



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.979

BELEM — DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1952

GOVERNO FEDERAL

DE NOVEMBRO DE 1951
Dispõe sobre a exibição de filmes nacionais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, n. 1, da Constituição e para melhor execução de dispositivos constantes dos Decretos-leis ns. 1.949, de 30 de dezembro de 1939, 2.462, de 26 de dezembro de 1945 e Decreto n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946,

DECRETA:

Art. 1.º Todos os cinemas existentes no território nacional ficam obrigados a exhibir filmes nacionais de longa metragem na proporção mínima de um nacional por oito estrangeiros.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, será contada como exibição de filme estrangeiro nova a apresentação repetida do filme estrangeiro além do seu período habitual.

§ 2.º A locação, no programa cinematográfico, de filme nacional de longa metragem, far-se-á pelo prazo de permanência normal dos filmes estrangeiros em cada casa exibidora e abrangerá, obrigatoriamente, sábado e domingo, quando for o caso.

Art. 2.º A falta do filme nacional, quando tiver este de ser exibido nos termos do art. 1.º, não isenta os cinemas da obrigatoriedade de incluí-lo em seus programas. Neste caso, a apresentação se fará dentro do quadrimestre em que se verificou a falta do filme nacional, somente cessando aquela obrigatoriedade se o quadrimestre se escoar sem que o filme nacional seja fornecido aos exibidores.

Art. 3.º As autoridades incumbidas da censura em todo o território nacional não darão visto e aprovação aos programas cinematográficos sem que lhes sejam apresentadas pelo exibidores as provas do cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Art. 4.º Da comprovação de que trata o artigo anterior, deverão constar obrigatoriamente:

a) o título do filme nacional programado;

b) recibo, em duas vias, que de mostre o pagamento da renda do filme ao produtor ou seu distribuidor;

c) duas vias do programa impresso na data da última exibição do filme obrigatório;

d) cópias da fatura do produtor ou seu distribuidor e dos "bordereaux" de bilheteria referente ao último filme obrigatório apresentado;

e) comprovantes das despesas realizadas com a publicidade de quaisquer filmes que tenham sido exibido com o filme nacional obrigatório.

Art. 5.º Todos os contratos de distribuição de filmes nacionais estão sujeitos a registro no Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

Art. 6.º A falta de filmes nacionais para o cumprimento deste Decreto deverá ser acusada

pelo o exibidor por escrito, as autoridades competentes, acompanhada de declaração, nesse sentido, por parte do Sindicato das Empresas Cinematográficas do Rio de Janeiro, ou de seus representantes. Se a declaração for negada, deverá o exibidor fazer constar da comunicação esse fato.

Art. 7.º As autoridades estaduais incumbidas de visar os programas, para o efeito de execução deste Decreto, deverão remeter as primeiras vias ao Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública, arquivando nas repartições locais as segundas vias.

Art. 8.º Os produtores ou seus distribuidores passarão em três vias os recibos das locações de

seus filmes de curta ou longa metragem: uma para o exibidor e duas para a autoridade, competente do lugar em que o filme for apresentado.

Art. 9.º Estará sujeito à penalidade prevista no art. 120, letra a), do Regulamento baixado com o Decreto n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946, o produtor que fornecer filmes nacionais de curta ou longa metragem por preços inferiores à tabela oficial, e com inobservância do disposto nos §§ 5.º e 6.º do art. 24 do mesmo Regulamento e dos arts. 31 e 33 do Decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939.

Parágrafo único. Comprovada a infração de que trata o artigo anterior, poderá também ser suspensa o funcionamento do cine-

ma por prazo até 12 meses (art. 113 do Regulamento baixado com o Decreto n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946). Ao distribuidor será aplicada multa até 5 mil cruzeiros.

Art. 10. O Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública entrará em entendimento com as autoridades estaduais para a fiscalização e controle da apresentação de filmes nacionais nos locais respectivos, promovendo reuniões trimestrais, com a informação relativa à apresentação desses filmes nas diversas localidades do país.

Art. 11. O Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública não permitirá a exibição de filmes estrangeiros de "atualidades", "jornais", ou "naturais", sem que os interessados provejam o cumprimento do que se acha disposto no art. 38 do Regulamento baixado com o Decreto n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1951; 120 da Independência e 63.ª da República.

(Ass.) GETÚLIO VARGAS
Francisco Negrão de Lima
(*) DECRETO N. 30.179 — DE 19

(*) Publicado no "Diário Oficial" da União de 21 de novembro de 1951)

Duarte professora no lugar Boa Vista do Muria - Curuçá (efetividade) — De acordo. Volte à DP.

0396 — Carmen de Oliveira Contente, professora em Baão (2.ª via do título de nomeação) — De acordo com o parecer do D. P., sem prejuízo de se fornecer, cópia autêntica ou certidão do respectivo ato.

0390 — Firmino da Silva Santos, escrivão oficial do registro civil no 2.º termo da comarca de Igarapé-miri-Mojú (vitalidade) — Indeferido, nos termos do parecer da DP.

0355 — Ignácia Júlia da Silva Moura, professora no lugar S. João da Mata (licença especial) — Deferido. Volte à D. P.

0404 — Maria Luiza Coutinho de Mesquita, professora no Grupo de Altamira (efetividade) — De acordo. Volte à D. P.
Em 20/3/52

N. 112, do Comando Militar do P. M. (capeando o art. 1.º do 4178, de José L. ...), ... go reformado ... do dos Santos ... go mestrado ... João Pereira ... ajudante ... Francisco ... subterente ... Horêncio ... bo reformado ... do Sotenes ... to múnico ... Albino Pereira ...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jerônimo Bath para exercer o cargo de Enfermeira — padrão

H. do Quadro Único, lotada na Colônia do Prata.
O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 17/3/52

Telegramas:

N. 83, de Raimundo Teixeira, residente em S. Sebastião da Boa Vista (providências) — Ao Departamento de Segurança Pú-

blica, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça, para os devidos fins.
Em 18/3/52

Petições:

0370 — Maria de Nazaré Guimarães Moura, diretora no Grupo Justo Chermont (licença especial) — Aguarde oportunidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 15/3/52

Carta:
N. 52, de Antônio Moreira da Rocha residente em Oriximiná — Encaminhe-se à S. S. P., com a solicitação de atendimento desta Secretaria.

Memorandum:
Sn. da Secretaria do Interior e Justiça (sobre parte de Relatório da I. O.) — Restitua-se à I. O., para tomar conhecimento das ponderações da S. E. F.
Em 19/3/52

Petições:
0399 — Maria Praxedes de Ataíde de Sousa, professora no lugar S. João da Ponta - S. Cetano de Odivelas (licença prêmio) — De acordo. Volte à DP.
0397 — Esperança de Lima

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPTIO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Secretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre numeradas, as assinaturas poderão ser fornecidas em qualquer época, por meios expressos ou a termo. As assinaturas fornecidas poderão ser suspensas sem aviso prévio. Para facilitar os clientes e evitar o atraso no prazo de validade de suas...

Table with columns for 'IMPrensa Oficial do Estado do Pará', 'EXPEDIENTE', 'Diretor Geral', 'Redator-chefe', 'Assinaturas', 'Estados e Municípios', 'Exterior', 'Publicidade' and corresponding prices.

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as inscricoes, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Artm de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial. Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. O custo de cada exemplar, tiragem dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

...do Estado reformado... para os postos... do Juízo de Direito da... e Diretoria do Fórum... edital de abertura de concurso para provimento vitalício de cargo de tabelião de Notas de 3.º Ofício da comarca da capital... A. I. O. Publicar.

N. 27, do Comando Geral da Polícia Militar (apeando a petição n. 0444, de Francisco Campos de Oliveira, ex-soldado da Polícia de Recrutamento de Saída) — Restitua-se a S. E. P.

N. 102, do Departamento de Segurancça Pública (apeando a petição n. 0314, de Pericles Rodrigues de Lima, sinaleiro da DET — contagem de tempo de serviço prestado à PMB) — De acordo. Volte à D. P.

N. 406, da Secretaria de Saúde Pública (laudo médico da inspeção de saúde do Sr. Cactano Silva Oliveira, para efeito de contrato) — Volte à D. P. Por que à SEP?

N. 390, da Secretaria de Saúde Pública (apeando a petição n. 0310, de José do Vale Bentes, funcionário aposentado da SSP — aposentadoria com os vencimentos integrais) — Volte à D. P.

N. 441, da Secretaria de Educação e Cultura (térmo de contrato com José Satiro Neri,

mestre de obra) — Volte à D. P. para os devidos fins.

N. 114, da Divisão de Receita (laudo médico da inspeção de saúde de Arnaldo de Alencar da Moraes, fiscal da Delegacia de Rendas, para prorrogação de licença) — De acordo. Volte à D. P.

N. 45, da Divisão de Material (térmo de contrato com a Sra. Alzira Lobato) — Volte à D. P.

N. 623, da Secretaria de Saúde Pública (laudo médico da inspeção de saúde de José Lopes Maia, para efeito de nomeação) — A. E. P.

N. 238, da Secretaria de Saúde Pública (apeando a petição n. 0265, de Antônio Ribeiro Alves Junior, médico da SSP — efetividade) — Volte à D. P.

N. 111, da Divisão de Pessoal (sobre o pedido de aposentadorio do coletor de Vizeu, Hugo de Oliveira Lisboa) — A. D. P.

N. 632, da Secretaria de Saúde Pública (laudo médico da inspeção do Dr. João da Paixão Alves, para efeito de nomeação) — A. D. P.

N. 1, da Promotoria Pública da Comarca de Ponta de Pedras (assunção de cargo) — Agradecer e arquivar.

N. 150, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (comunicação apresentação do engenheiro Jarbas de Castro Pereira) — Acusar, agradecer e arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Folhas de Pagamento (dos Grupos Vilhena Alves, Pinto Marques, Camilo Salgado, José Verissimo, Benjamim Constant, Rui Barbosa, Placidia Cardoso, Barão do Rio Branco). — A. D. D., para os devidos fins.

Serviço de Cadastro Rural (requisição de duas fardas). — Ao Serviço do Material, para providenciar.

Colégio Estadual Paes de Carvalho (folha paga de fevereiro). — A. D. D., para os devidos fins.

Alfandega de Belém. — Ao Dr. Procurador Fiscal, para providenciar junto à Alfandega, no sentido de ser assinado o termo aditivo a que alude o ofício de 08, de Inspeccoria daquela repartição federal.

Silva Garcia & Cia. — A. D. D., para efeito de pagamento. Matadouro do Maguari. — A Divisão do Material, para os devidos fins.

Tribunal de Justiça do Estado — Restitua-se ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, com as informações da D. D., que esta Secretaria de Estado adota e ratifica, reportando-se, ainda, aos termos de seu despacho em caso identico, oriundo de reclamação do Juízo de Igarapé-Açu.

Reimar Menezes de Oliveira. — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de audiência da Divisão do Pessoal, em face do requerimento, de licença apresentado pelo interessado.

Orfanato Antonio Lemos, José Cândido Barbosa, Alaide Nery da Silva, Raimunda Pereira da Costa, Secretaria de Saúde Pública, Edgar Pinheiro Porto, Secretaria de Interior e Justiça, Pretoria Judiciária de Oriximiná, Cia. Rádio Internacional do Brasil, Almir Trindade, Instituto Lauro Sodré, Colégio Paes de Carvalho, Secretaria de Interior e Justiça, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Promotoria Pública de Ponta de Pedras, Benefício Estadual de Carvalho, Biblioteca e Arquivo Público, Polícia Militar do Estado, José Antonio de Carvalho, Francisco de Assis, Inspeccoria da Guarda Civil, Milton Leão de Melo, Alvaro Pat-

toja, Sadi Montenegro Duarte, Imprensa Oficial, Candido Rodrigues de Sousa. — A. D. D., para os devidos fins.

José Cavalcante de Albuquerque — Informe a Divisão de Contabilidade.

Secretaria de Saúde Pública (requisição de material). — Ao Serviço do Material, para atender dentro da dotação orçamentária.

Importadora de Ferragens S.A. (Armazens Ancora). — Ao encarregado da carteira da D.E.T.A., para informar.

Banco de Crédito da Amazonia — A. D. C.

Antonio Fernandes da Costa — A. D. R., para informar.

Afonso Ramos & Cia. — Ao Sr. Chefe da carteira da C.E.T.A., para informar.

Antonio Augusto de Carvalho Brasil, Serviço de Navegação do Estado (Prestação de contas). — A Divisão de Contabilidade, para informar.

Departamento Estadual de Aguas. — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado, dada a comprovada necessidade das peças para garantia do perfeito funcionamento da Usina Diesel de São Braz.

Otoniel Alvares de Melo — A. R. R., para dizer, ouvindo a S. da Fiscalização.

Jorge Baltazar Ferreira — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta S. E., favorável ao deferimento do pedido, para pagamento mediante oportuna abertura de crédito especial.

Gregorio Amaral da Costa — Arquite-se.

Raimundo Rodrigues da Silva. — Ao Sr. Diretor do Matadouro do Maguari, para informar, com urgência, restabelecendo, desde já, a título precário, o fornecimento de carne verde ao missivista, desde que comprovado que o mesmo se encontra em situação regular, com fiança garantida do exercício do oficio.

Pedro Leon da Rosa — Encaminhe-se ao Comandante da Oitava Região Militar.

Maria Zaida Cardoso — Restitua-se ao Dr. Secretário de Educação e Cultura, com o pedido de indicação da qualidade e quantidade do material necessário.

Coletoria de Nova Timbo-

— Junta-se ao expediente anterior.

— Guilherme Pascoal da Silva — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer favorável ao deferimento da presente petição, para pagamento mediante oportuna abertura de crédito especial.

— José Maria Nascimento — Restitua-se à S.L.J., para encaminhamento à Divisão de Pessoal.

— Divisão de Material (comunicação). — Encaminhe-se ao Sr. Administrador da C.E.T.A.

— Secretaria de Saúde Pública. — Ao Serviço do Material, para empenhar.

— Augusto da Silva Brito — Ao Sr. General Governador, com os esclarecimentos da D. D.

— Anibal Augusto Freire — Ao Sr. Chefe do Expediente, para convidar o Sr. Lenio Carvalho a comparecer a esta Secretaria.

— Gabinete do Governador (Previsão orçamentária). — A Comissão do orçamento.

— Associação de Escoteiros do Mar N. S. de Nazaré — Ao Sr. Chefe do Expediente, para autorizar, até a quantia de Cr\$ 400,00, dando ciência ao solicitante.

— Mario Pereira de Carvalho — Ao Dr. Procurador Fiscal para exame e parecer.

— A. M. Oliveira & Cia. — A Recebedoria de Rendas, para arquivamento.

— Socrates Salgado Antunes (Auto de inquérito). — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

— M. Bastos. — A R. R., para arquivamento.

— Secretaria de Saúde Pública (pedido de exoneração de funcionário). — Encaminhe-se à Divisão de Pessoal, através da Secretaria de Interior e Justiça.

— Telegrama de ALENQUER — (solicitando a permanência do Colletor Ludgero Burlamaqui Monteiro). — Ao Sr. General Governador, com a informação de que a Coletoria não se encontra vaga, sendo mais de acrescentar que na hipótese de vacância será aconselhável o aproveitamento de ex-actores já pertencentes ao quadro, atualmente sem lotação.

— Conselho Escolar de Bujarrú — A D. M., para atendimento do pedido somente em relação às escalas estaduais, dentro da quantidade estabelecida como padrão.

— Secretaria de Saúde Pública — Ao Srs. Altino Nobre e Tomaz de Moraes Régio, para avaliação.

— Durval Mesquita de Araújo — Retorne a R. R., para o esclarecimento acima, solicitado pelo Sr. Chefe do Expediente.

— Serviço de Navegação do Estado — A D. D., para pagamento da primeira prestação do prêmio.

— Diva Nobre do Nascimento — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado pelo indeferimento do pedido, visto não satisfazer o atestado de fls. desprovido de formalidades legais, com provas da reassunção do cargo pela requerente sendo de acrescentar mais que na Secretaria de Educação e Cultura não consta qualquer comunicação a respeito, como atesta a informação de fls.

— Colégio Estadual Paes de Carvalho (renovações de contratos) — Ao Sr. General Governador, com as informações oferecidas pela R. R.

— João Henrique de Araújo — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável ao atendimento do pedido, mediante a oportuna abertura de crédito especial, em conformidade com o parecer da D. D.

— Nagib Tuma — A Recebedoria, para arquivamento.

— Raimunda Pinheiro de Sousa — A Divisão de Material, para atender, com as alterações feitas à margem.

— Epaminondas da Silva Cunha — Epaminondas da Silva Cunha — A Secretaria de Interior e Justiça, com o pedido de audiência da Divisão de Pessoal.

— Secretaria de Saúde Pública

— Prestação de contas — A D. D., para exame e conferência.

— Matadouro do Maguari — Ao Sr. Chefe do Expediente, para encaminhar a Imprensa Oficial, para publicação.

— Matadouro do Maguari — Ao Serviço do Material, para empenho.

— Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Arquivar e agradecer.

— Tribunal de Justiça do Estado — Restitua-se o expediente ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com a informação da D. D., que esta Secretaria de Estado adota e ratifica. Em aditamento ao despacho supra, sugere esta Secretaria de Estado que a S.L.J., por intermédio do D.A.M., procure entrar em entendimento com as Prefeituras que, inexplícitamente, movidas por estreito sectarismo político ou por outras causas, vem se recusando a cooperar com o Estado, no tocante a encargos que em outros tempos jamais recusaram, no sentido de as demover de tal atitude, sob pena de os poderes estaduais tomarem as medidas de justa repressão, que estiverem em seu alçada, dentro do sistema constitucional e da legislação vigente.

— Divisão de Material (submete empenho de fornecimento à consideração da S.E.E.F.) — A Divisão de Material, para promover o empenho.

A bem de seus interesses devem comparecer ao Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças as seguintes pessoas:

Lenio Diniz de Carvalho, Maria Nonata Guimarães Franklin, Raimundo Alves da Fonseca, José dos Santos Ferraz, Raimundo Diogo Davi Nunes, Belisario Fernandes de Almeida Pinto, Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, Dalila Machado Ferreira, Raimundo Pereira de Sousa, L. S. Maia, José Eduardo Alves de Campos, Ana Sousa da Silva, Ana Guimarães Diniz, José Olimpio Ferreira, Francisco Paes Barreto, Felismina da Conceição Ferreira Batalha, Joaquim Barbosa de Amorim Filho, Robertino de Figueiredo Pamplona, Benedita de Oliveira Sales, Regina Antonio Barbosa, Maria Madalena Corrêa de Barros, João Carlos Tavares e Tunas & Filho.

DIVISÃO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO para o dia 21/3/52	2.687.179,10
Renda do dia 22 de março	447.381,80
SOMA	3.134.560,90
Pagamentos efetuados no dia 22/3/52	320.579,40
SALDO para o dia 24/3/52	2.813.981,50
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.443.603,20
Em documentos	1.370.378,30
TOTAL	2.813.981,50

Belém-Pará, 22 de março de 1952
A. Nunes, tesoureiro
Visto:
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

PAGAMENTOS
Pagamentos para o dia 24/3/52
A Divisão de Despesa da S. E. E. T. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:
PESSOAL VARIAVEL
Contratados do Departamento de Educação e Cultura (folha suplementar).

DIVERSOS:
Pedro M. de Oliveira Roma, Francisco M. Belucio, Raimundo Vascomercios, Pena Ambulatórios de Endemias, Melito de Freitas Neto, Secretaria do Estado de Obras Terças e Viação, Escola Profissional Lauro Sodré, Manoel Batista de Araújo, Manoel Lavareda Ribeiro, Raimundo Campos do Amaral.
Importa o presente pagamento em — Trinta e dois Mil novecentos e sete e tres cruzados, Cr\$... 22.927,00.

JUNTA COMERCIAL

Despacho proferido pelo Dr. Diretor durante o período do dia 15 a 21 de março de 1952.

Atas:

1 — Companhia de Seguros comercial do Pará, pedindo o arquivamento do exemplar do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 19 do corrente, que publicou a Ata da Sessão Ordinária de sua Assembléa Geral, realizada do dia 17 do mesmo mês — Arquite-se.

2 — Martin, Representações e Comercio, S.A., (Marcosa) — pedindo o arquivamento do DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 14 do corrente, que publicou as Atas de sua Assembléa Geral Ordinária e da Assembléa Geral Extraordinária, realizadas no dia 26 de janeiro, passado, com a devida anotação desta Junta do respectivo arquivamento — Arquite-se.

Contrato:

3 — J. Alves & Irmãos, pedindo o arquivamento do seu contrato social — Sede: — Cidade de Capanema, à Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado, à Praça Lauro Sodré, s/n; sem filial; para a indústria de beneficiamento de arroz, algodão, compra e venda de fibras e cereais; Capital Cr\$... 250.000,00; entre partes — Justinião Alves, casado; José Touzon Alves e Maria Nazaré Touzon Alves, solteiros, todos brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.

4 — Orlando & Lourenço, pedindo o arquivamento do seu contrato social, sede — Travessa Benjamin Constant, n. 362, em Belém; sem filial; comercio de mercearia; capital Cr\$ 20.000,00; entre partes — Orlando Bendelack, casado e Henrique Lourenço Blanco, solteiro, brasileiro; prazo indeterminado — Arquite-se.

5 — Luiz Nunes & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social. Sede: — Belém, à Rua Aristides Lobo, n. 115, sem filial; comercio de compra e venda de carne verde; — Luiz de Oliveira Nunes e Raimundo Nazaré Miranda, brasileiro casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

6 — Construtora Cabral Albuquerque, Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social: — Sede: — Belém, à Rua de Santo Antonio, n. 84, sem filial; para a exploração de construções em geral; capital Cr\$ 50.000,00; entre partes: — Homero Cabral e Antonio Paul de Albuquerque, brasileiro, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alteração:

7 — Ramos & Nunes, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da admissão do novo socio Serafim Araujo Ferreira Diogo; retirada do socio José David Coêlho Nunes, embolsado dos seus haveres na sociedade; mudança da razão social para Serafim Araujo & Ramos, em sucessão a firma ora alterada, da qual assume a posse do Ativo e a responsabilidade do Passivo, não havendo solução de continuidade nos negocios sociais; com o capital de Cr\$ 150.000,00; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo entre partes: Serafim Araujo Ferreira Diogo, brasileiro naturalizado, casado e Eduardo Antonio de Franca Ramos, brasileiro, casado — Arquite-se.

8 — Produtos Vitória, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão do novo socio quotista Newton Corrêa; retirada da socio quotista A. R. Costa & Cia., embolsada dos seus haveres na sociedade; aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$... 300.000,00; permanecendo a mesma finalidade sede e prazo, entre partes: — Ladislau de Almeida Moreira, português, casado e Newton Corrêa Vieira, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

Dissolução:

9 — M. G. Ferreira & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução e liquidação das retiradas dos socios D. A. Lima de Queiroz, Fernando, e da filha dos seus haveres na sociedade e do socio Vicente Leite Botelho, nada recolhido. Pedindo a socia Marina de Queiroz Ferreira, de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo — Arquite-se.

Firmas coletivas:

10 — Serafim Araujo & Ramos, J. Alves & Irmãos — Orlando & Lourenço — Luiz Nunes & Cia., Construtora Cabral Albuquerque, Ltda. — pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registro-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

11 — Daciano Sobral Seixas português, casado, pedindo o registro da firma D. S. Sexas, de que é responsável. Sede: — Belém, à Avenida Senador Lemos, n. 729, sem filial; comercio de mercearia; capital Cr\$ 40.000,00 — Registro-se.

12 — Galieno Cel, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma de que é responsável. Sede: Município de Maracanã, no lugar "Ferinha", sem filial; comercio de loja, mercearia, compra e venda de cereais; capital Cr\$ 35.000,00 — Registro-se.

13 — Ramon Lamas Barral, espanhol, casado, pedindo o registro da firma Ramon Lamas, de que é responsável. Sede: — Belém, à Travessa dos Jurunas, n. 140, sem filial; comercio de mercearia; capital Cr\$ 40.000,00 — Registro-se.

14 — Maria José Cavaleiro de Macedo, brasileira, solteira, pedindo o registro da firma M. J. C. de Macedo, de que é responsável. Sede: — Belém, à Travessa Sousa Franco, n. 699, sem filial, exploração da fabricação de doces e seus derivados; capital: Cr\$... 10.000,00 — Registro-se.

Averbações:

15 — Produtos Vitória, Ltda., pedindo para averber à margem do seu registro, a admissão do novo socio Newton Corrêa Vieira, a retirada do socio A. R. Costa & Cia., e o aumento do capital social de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

16 — José Slama, pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede do seu negocio da Rua 13 de Maio, n. 215, para a Rua Senador Manoel Barata, n. 218 — Averbe-se.

Cancelamento:

17 — Serafim Araujo & Ramos, pedindo o cancelamento da firma Ramos & Nunes, da qual é sucessora — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

Licenças:
18 — Samuel Soares, Corretor de Mercadorias, pedindo seis (6) meses de licença em prorrogação — Deferido.

Livros:

Durante a ultima semana pediram legalização de livros:
J. Serodio, Antonio Guerreiro de Oliveira — Alves Gomes & Cia. — The Texas Company (South America) Ltda. — M. Dias & Cia. — Y. Serfaty & Cia., Ltda — Empresa Convial, Ltda. — Luiz Sacramento — Banco do Pará S/A. Langmann & Greiber — Carlos Sousa — Ichiara, Cunha & Cia. — Antonio da Silva Bastos & Cia. — Companhia de Seguros Aliança do Pará — Santarém Industrial, Ltda. — A. Pereira — Santos Castanho & Cia. — J. Mesquita — Michel Gaby & Irmãos — T. Kanari — M. R. Cardoso & Cia e Lamil Assad & Cia.

Certidões:

Ainda durante a ultima semana pediram certidões diversas:
Dr. Joaquim Norões e Sousa — Dr. Orlando Bittar e Isaac Elias Israel

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SEGRE- TÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE
MARÇO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário de Estado.

Petições:

787 — Shichiro Motoki (reque-
rendo a devolução do terreno
"Santa Filomena" em Ananin-
ueua) — Ao Serviço de Terras,
ouvindo-se também o Consultor
Jurídico.

678 — C. M. Rocha & Irmão
(remetendo lista de preços de
Cinto Bender de S. Paulo) — Res-
ponder e arquivar.

796 — Afonso Ramos & Cia.
(pedindo pagamento) — Devida-
mente informado restitua-se a S.
E. F.

Processos:

N. 1546, auto de medição e dis-
criminação no Município de Iri-
tuba, em que é discriminante Joa-
quim Martins da Fonseca — Diga
o Dr. Consultor Jurídico, sobre
as razões de fls. 125 e seguintes.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE
MARÇO DE 1952

Ofícios:

N. 16, da Faculdade de Odon-
tologia (solicitando reparos na-
quela prédio) — Junte-se aos ex-
pedientes anteriores.

N. 775, da Promotoria Pú-
blica de Capanema (solicitando
reparos no prédio do Estado sito
a Vila Quatipurú, naquele muni-
cípio) — Ao chefe do Expediente
para solicitar ao sinatário do ofi-
cínio, com orçamento idôneo para
pagamento e execução.

N. 125, do Departamento
Estadual de Águas (remetendo fo-
lha de pagamento da fevereiro de
1952 e abono de Natal, para pres-
tação de contas) — Encaminhe-se
a S. E. F.

N. 631, da Secretaria de
Saúde Pública (remetendo laudo
médico de funcionários do D. E. A.)
— Encaminhe-se ao D. E. A.

N. 157, do Departamento
Estadual de Águas (solicitando
reparos de saúde no Sr. Otávio
Pereira Saldanha) — Oficie-se a
S. E. F. a respeito.

N. 129, do Departamento
Estadual de Águas (remetendo fo-
lha de pagamento do pessoal fixo
de março corrente) — Encaminhe-
se a S. E. F. através da Secretaria
do Interior e Justiça.

N. 103, do Departamento
Estadual de Águas (solicitando
reinspeção de saúde ao Sr. Ozimio
Pinto da Silva) — Restitua-
se ao D. E. A.

N. 126, do Departamento
Estadual de Águas (presta infor-
mações sobre a circular n. 81
desta Secretaria) — Ciente, arqui-
ve-se.

N. 130, do Departamento
Estadual de Águas (remetendo
prestação de contas das verbas
"Despesas Diversas", "Material de
Consumo" e "Pessoal Variável"
do exercício de 1951) — Encami-
nhe-se a S. E. F.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE
MARÇO DE 1952

Petições:

847 — Cândido Souza (reque-
rendo compra de terras devolutas
em Vigia) — Ao Serviço de Ter-
ras.

843 — José Olegário dos Santos
(requerendo compra de terras de-
volutas em Anhangá) — Ao Ser-
vício de Terras.

833 — Panair do Brasil S.A.
(solicitando pagamento) — Soli-
cite à S. E. F. o pagamento pela
verba competente.

834 — Bernardino Rodrigues
do Nascimento (sobre terras no
Município de Óbidos) — Junte
aos autos competentes. Ao Servi-
ço de Terras.

Ofícios:

N. 25, do Serviço de Transpor-
tes do Estado (remetendo folha de
pagamento do Pessoal Fixo de
março de 1952) — Encaminhe-se
a Divisão do Pessoal, através do
I. J.

N. 53, da Coletoria Estadual
de Maracanã (respondendo o ofi-
cínio n. 50 desta Secretaria) —
Juntar aos autos competentes. Ao
Serviço de Terras.

S/n, da Secretaria de Esta-
do de Educação e Cultura (sobre
as Escolas Reunidas de Ourém)
— Ao Engenheiro Jonas.

N. 135, do Departamento
Estadual de Águas (remetendo pe-
tição e certidão de tempo de ser-
vício de Joaquim José da Silva)
— A D. P. através da Secreta-
ria do Interior e Justiça.

N. 21, da Coletoria de Ren-
das em Nova Timboteua (sobre o
edifício do Sr. Manoel Oliveira dos
Santos) — Juntar aos autos com-
petentes, ao Serviço de Terras.

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

De Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro
Chefe desta Seção, faço público
que por Manoel da Silva Corrêa,
nos termos do art. 7.º do Regu-
lamento de terras de 31 de ago-
sto de 1933, em vigor, foi reque-
rido, por compra, uma sorte de
terras devolutas, própria para a
indústria agrícola, sita na 18.ª
comarca — Monte Alegre —, 47.ª
termo, 47.ª município — Prainha
—, e 127.ª Distrito, com as se-
guintes indicações e limites: A
sua sorte de terras firmes, está
situada à margem esquerda do
córrego "Turuí" afluente do rio
"Curua-Tinga", medindo 3.000
metros de frente por 6.000 me-

tros de fundos, limitando-se pela
frente, com a margem esquerda,
aguas abaixo, do Igarapé "Tutuí",
afluente do rio "Curua-Tinga",
pelo lado de baixo, com terras
devolutas; pelo lado de cima, e
pelos fundos, com terras devo-
lutas.

E, para que se não alegue ig-
norância, será este publicado pela
imprensa e afixado por 30 dias,
à porta do edifício em que fun-
ciona a Coletoria de Rendas, do
Estado, naquele município de
Prainha.

Serviços de Terras da Secre-
taria de Estado de Obras, Terras
e Viação do Pará, 19 de março
de 1952.

O Oficial, João Mata de Oliveira
(T. 2593 — 233 — 3 e 134 —
Cr\$ 120,00).

ANÚNCIOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16
do Regulamento a que se refere o
Decreto n. 22.478, de 20 de feve-
reiro de 1933, faço pública que
se queru inscrição no quadro dos
advogados desta Seção da Ordem
dos Advogados do Brasil o Bacha-
rel Oswaldo Brabo de Carvalho,

brasileiro, solteiro, domiciliado e
residente nesta Capital, à Rua Ca-
metá n. 37.

Secretaria da Ordem dos Advoga-
dos do Brasil, Seção do Estado
do Pará, em 17 de março de 1952.
—(a) Emílio Uchôa Lopes Martins,
1.º secretário.

(T—2537—Dias 19, 20, 21, 22 e 23 3
—Cr\$ 40,00)

ALIANÇA INDUSTRIAL S A

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente convidamos
os nossos acionistas a com-
parecerem em nossa sede, à
Trav. da Piedade, 133, nesta
Capital, para na forma da lei
e de nossos Estatutos, se reu-
nirem em Assembléia Geral
Ordinária, às 14 horas do dia
31 do corrente mês e delibe-
rarem sobre a aprovação das
contas, atos da diretoria e
eleição dos novos corpos di-
rigentes.

Belém, 23 de março de
1952. — (aa) Narciso Rodri-
gues da Silva Braga — Ra-
fael Fernandes d'Oliveira
Gomes, Diretores
(Ext. — Dias 23, 26 e 31|3)

MINISTERIO DA EDUCA- ÇÃO E SAÚDE

FACULDADE DE FARMÁCIA DO PARÁ

1.ª Concorrência Adminis- trativa

Acha-se aberta, na Secre-
taria desta Faculdade, pelo
espaço de dez (10) dias, a
1.ª Concorrência Adminis-
trativa de Material Perma-
nente e de Consumo, necessá-
rio à este Estabelecimento
no decorrer do ano de 1952.
Só serão aceitas as pro-
postas do concorrentes que
apresentarem provas de qui-
tação de todos os impostos a
que estiverem sujeitos.

Durante o expediente (das
13,30 às 17 horas), serão pres-
tadas, aos interessados, as in-
formações de que necessita-
rem.

Faculdade de Farmácia do
Pará, 21 de março de 1952.
— **Randolfo Audiiffa Coelho**
da Silva, Armazenista — Ref
— 22.

(Ext. — Dias 23, 25 e 26|3)

IMPORTADORA DE FERRA- GENS, S/A.

(Assembléia Geral Ordinária)

Convidamos os Srs. Acionis-
tas da Importadora de Ferrag-
ens, S/A., a comparecerem à
reunião da Assembléia Geral
ordinária a realizar-se a 31 do
corrente, na sede social, às 17
horas, cujos fins são:

Apreciação das Contas e
Atos da Diretoria do Balan-
ço e demonstração da conta
de Lucros e Pérdas, bem como
do parecer do Conselho Fis-
cal e mais o que ocorrer.

De acôrdo ainda com os nos-
sos Estatutos, serão, nessa
reunião, eleitos os membros
do Conselho Fiscal.

Belém, 19 de março de 1952
IMPORTADORA DE FERRA-
GENS, S/A.

Antonio Alves Velho

Presidente

(Ext — 21, 22 e 23|3)

AFRICANA, TECIDOS S/A. Assembléia Geral Ordinária (Convocação)

De conformidade com os
nossos estatutos e o Decreto-
Lei federal n. 2.627, de
26 de setembro de 1940, con-
vidamos os Srs. Acionistas
para a reunião da Assemblé-
ia Geral Ordinária, a reali-
zar-se no dia 3 de abril de
1952, às 17,30 horas (oficiais),
em nossa sede social à Tra-
vessa Frutuoso Guimarães n.
80, nesta cidade, a fim de jul-
gar as contas da Diretoria,
Relatório, Balanço, leitura do
parecer do Conselho Fiscal,
referente ao exercício de 1951,
e elegerem a Diretoria e o
Conselho Fiscal para o novo
exercício.

Pará, 22 de março de 1952.

(a) **Jayme R. Pinto Leite**,
diretor presidente — **Pedro
de Castro Alvarês**, diretor —
Henrique José Ribeiro, diretor
— **Mário Antunes da Silva**,
diretor.

(Ext. — 22, 23 e 25|3)

FORTUENSE FERRA- GENS, S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam con-
vidados todos os Senhores
Acionistas da FORTUENSE
FERRAGENS, S/A., para a
reunião da Assembléia Geral
a realizar-se a 29 de março
corrente às 17 horas, na sede
social, cujos fins são:

Apresentação pela Direto-
ria do seu Relatório referen-
te ao exercício p. pdo., Ba-
lanço e Demonstração da
Conta de Lucros e Pérdas,
Parecer do Conselho Fiscal,
eleição da Diretoria, Conse-
lho Fiscal e do Presidente da
Assembléia Geral.

Também será assunto de
resolução nesta reunião o au-
mento de capital da Socie-
dade.

Pará, 19 de março de 1952.
FORTUENSE FERRAGENS,
S/A. — (a) **Anílio Augusto
Velho**, Presidente.

(Ext. — Dias 20, 23 e 27|3)

ATA da Assembléa Geral Ordinária — Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A realizada na Sede Social à Avenida Senador Lemos, 147 a 157.

Aos dezoito dias do mês de março de 1952, às 10,30 horas da manhã. — Estavam presentes vinte e sete Acionistas, representando 8.807 (oito mil oitocentos e sete) Ações, conforme o Livro de Presenças. Foi escolhido por aclamação para presidir aos trabalhos o Acionista, Sr. Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva, que ocupou o seu lugar e escolheu para o secretariar os Srs. Luiz Figueiredo Moraes e Turiano Lins Pereira Filho. O Sr. Presidente declarou que pelo Livro de Presenças — que agora já encerrar apondo-lhe a sua assinatura, se encontravam presentes vinte e sete Acionistas representando 8.807 Ações e que, assim, a Assembléa se encontrava em condições de deliberar sobre os motivos de sua convocação. Que haviam sido preenchidas todas as formalidades legais e feitas as publicações necessárias, e mandou ler pelo primeiro secretário as do teor seguinte: "Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A. Assembléa Geral Ordinária — Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Empresa para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente às 10,30 horas da manhã, na Sede Social, sita à Avenida Senador Lemos números 147 a 157, com a seguinte ordem do dia: — Deliberar sobre as Contas do exercício findo, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. — Eleger os Membros da Diretoria e da Sub-Diretoria, fixando-lhes os seus honorários. — Eleger o Conselho Fiscal. — Belém, 7 de março de 1952. — Os Administradores: Anibal Vieira de Carvalho — Augusto Pereira da Silva".

Estes anúncios foram publicados no "Diário Oficial" do Estado, dos dias 7, 8 e 9 do corrente e no jornal diário "Folha do Norte" dos mesmos dias. Assim, os anúncios de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, foram devidamente publicados no

"Diário Oficial" dos dias 15, 17 e 26 de fevereiro e jornal diário "Folha do Norte" dos dias 15, 16 e 17 do mesmo mês. O Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal foram publicados no "Diário Oficial" do dia 26 de fevereiro findo e no diário "A Província do Pará" do mesmo dia e que por incorreção foi novamente publicado no dia 28 do mesmo mês. O Sr. Presidente declarou que já mandou ler o referido Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, mas por proposta do Acionista Sr. Joaquim Duarte de Oliveira, de que os mesmos documentos pela publicidade feita já eram do conhecimento dos Acionistas, foi dispensada a leitura, pelo que o Sr. Presidente os submeteu à aprovação da Assembléa, que unanimemente os aprovou, tendo-se desse ato absterido os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declarou, então, que se ia proceder à eleição da Diretoria, Sub-Diretoria e Conselho Fiscal pelo que interrompia a sessão por dez minutos para a confecção das respectivas listas e convidava para escrutinadores os Srs. Alvaro de Magalhães Ribeiro e Nicolau Cruz Soares da Costa. Reaberta a sessão procedeu-se à votação e abertas as urnas e conferidos os votos foram proclamados eleitos para Administradores os Srs. Anibal Vieira de Carvalho e Augusto Pereira da Silva, para Diretores os Srs. Carlos Tourão Lopes Teixeira, Custódio Martins Pereira e Luiz Figueiredo Moraes e para Sub-Diretores os Srs. João Vieira Gonçalves, Manoel G. Leitão e Antonio Martins, como Primeiros Sub-Diretores e Cândido Martins Gomes, Abel Pereira da Silva e José Militão de Lima Franco, como Segundos Sub-Diretores. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. Doutor Otávio Augusto de Bastos Meira, Firmino Ferreira de Matos e Narciso Rodrigues da Silva Braga e para Suplentes os Srs. Antero de Magalhães Ribeiro, Antonio Maria da Silva e Firmo Gomes Pereira da Silva. O Sr. Presidente proclamou os eleitos e regosijou-se com os mesmos, augurando-

lhes feliz administração. Perguntou em seguida se alguém queria fazer uso da palavra e o Sr. Anibal Vieira de Carvalho pediu para fazer algumas considerações o que prontamente foi atendido pelo Sr. Presidente. Disse então o Sr. Vieira de Carvalho que, na qualidade de Administrador e tendo passado todo o exercício fiado à frente dos negócios sociais, tivera a oportunidade de verificar o quanto tinha sido profícuo o trabalho e conselho do Sr. Antero de Magalhães Ribeiro que no desempenho de Membro efetivo de Conselho Fiscal — em substituição do titular Sr. Narciso Braga que se ausentara em tratamento de saúde — se houvera sempre com o maior discernimento e assiduidade, pelo que merecia os agradecimentos da Assembléa. Esta, de pé, tributou uma homenagem ao Sr. Magalhães Ribeiro. O Sr. Presidente disse que faltava fixar os honorários de acordo com os Estatutos e que, por proposta do Sr. Nicolau Cruz Soares da Costa submetia à aprovação da Assembléa a seguinte tabela: — Administradores — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a cada um mensalmente. Diretores — mínimo Cr\$ 8.000,00 (oito mil) máximo Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil). Sub-Diretores — mínimo Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) máximo Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Membros do Conselho Fiscal — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a cada um mensalmente. A Assembléa aprovou unanimemente esta proposta. Aprovados assim todos os assuntos submetidos à Assembléa e por unanimidade, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. — Joaquim Ferreira Costa de Azevedo Silva — Luiz Figueiredo Moraes — Turiano Lins Pereira Filho — Antero de Magalhães Ribeiro — Joaquim Duarte de Oliveira — Cândido Martins Gomes — Alvaro de Magalhães Ribeiro — Joaquim Rodrigues Barrêto — João Vieira Gonçalves — Joaquim Rodrigues Mendes — José Maria Martins Marta — Augusta Pereira da Silva — Francisco Maria d'Oliveira Leite —

Américo Nicolau Soares da Costa — Antonio Martins — Otávio Augusto de Bastos Meira — Manoel Gonçalves Leitão — Carlos Tourão Lopes Teixeira — Firmino Ferreira de Matos — Antonio José Corqueira Dantas — José Militão Lima Franco — Narciso Rodrigues da Silva Braga — Nicolau Cruz Soares da Costa — Orlando de Oliveira — Afonso Pereira da Silva — Abel Pereira da Silva e Anibal Vieira de Carvalho. — Foram dactilografadas duas cópias autênticas, para os fins legais.

(Ext. — 233)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 23 de março corrente, às 16 horas (oficiais) no edifício do Banco, à Rua 15 de Novembro n. 131, para os fins determinados nos arts. 98 e 102, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 18 de março de 1952.

Os Diretores:

Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—Dias 20, 23, 26 e 28[3])

DIVISÃO DE RECEITA

Comissão de inquérito administrativo

Raimundo Lopes da Silveira, presidente da Comissão de Inquérito administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 20, de 20 de fevereiro de 1952, do Sr. Diretor da Divisão de Receita, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, torna ciência ao cidadão Júlio Felinto de Oliveira, contabilista, classe M, lotado na Divisão de Despesa, respondendo a processo administrativo para apuração de irregularidades verificadas na Colômbia Estadual de Curralinho, referente ao período de setembro a novembro de 1951, cito o mesmo Júlio Felinto de Oliveira, que se encontra em lugar incerto, a comparecer perante esta Comissão de Inquérito, nesta Divisão de Receita, durante o expediente, a fim de ser ouvido sobre o caso, sob pena de revelia. E para que chegue a notícia ao acusado, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL durante oito dias consecutivos, nos termos do parágrafo único do art. 244, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Belém, 13 de março de 1952. —
(a) Raimundo Lopes da Silveira.
(G—Dias 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23[3])

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1951

Seus Acionistas:

Os trabalhos do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. no ano findo, foram assistidos por vários fatos de notável repercussão na economia amazônica.

Este relatório das suas operações e negócios no exercício financeiro de 1951 também é o de seu primeiro ano de adaptação à Lei n. 1.134, de 20 de agosto de 1950, que o fez suceder ao Banco de Crédito da Borracha S. A.

Por essa lei, a reorganização processada obedeceu, evidentemente, à Valorização Econômica da Amazônia, estabelecida pelo art. 199 da Constituição Federal. E, assim, com o mesmo capital, órbita bancária e delegação do Tesouro Nacional para funcionar como finalista nas operações de compra e venda de borracha, as atribuições de fomento e industrialização foram, no entanto, torreadas extensivas a todas as atividades produtivas da Planície.

Para tanto, foi incorporado ao Banco de Crédito da Amazônia S. A. um Fundo de Fomento à Produção, constituído de dez por cento das dotações orçamentárias decorrentes do referido dispositivo constitucional.

Dito Fundo, presentemente imobilizado em estoque de borracha, destina-se ao financiamento de todos os ramos da economia da região, a juro anual não superior a quatro por cento e prazos necessários ao ciclo das respectivas finalidades, com aplicação limitada à área amazônica.

Assim, o crédito está ligado inseparavelmente a atividades não estritamente bancárias, mas a quantas, notadamente em pontos de escasso desenvolvimento e, por isso mesmo, sem dispôr de maiores capitais, possam fomentar o progresso de negócios, com a utilização, em bases mais amplas, de suas riquezas naturais.

Tais atividades de fomento e investimentos não poderiam, de modo nenhum, ficar aquém de suas solicitações essenciais e, assim, ao assumirmos a Presidência deste Banco, em fevereiro de 1951, de pronto sentimos a precariedade dos seus recursos.

O Capital e reservas do Banco de Crédito da Amazônia S. A. de Cr\$ 298.956.768,59, adicionado ao Fundo de Fomento à Produção, de Cr\$ 168.305.394,60, ou seja, o total de... Cr\$ 467.262.163,19, ao findar o exercício de 1950, não satisfaziam o financiamento regular da borracha, nem, tão pouco, as outras atribuições específicas do Banco.

Nossos depósitos, por outro lado, atingiam, apenas, cerca de trinta milhões de cruzeiros, enquanto os dos outros Bancos que funcionam na Amazônia apresentavam, em média, oitocentos milhões de cruzeiros.

Além disso, encontramos a importação de borracha exigindo vultoso numerário de cobertura, as despesas gerais majoradas com a admissão de novos funcionários nos dois meses anteriores à nossa investidura e encargos outros, inadiáveis, como o reforço do financiamento das safras de borracha e juta, para satisfazer ao crescente consumo nacional. Como medida preliminar, a direção do Banco deliberou restringir as operações fóra da área amazônica, a fim de concentrar seus recursos na região e poder, dessa forma, melhor atender ao fomento da produção amazônica.

Muito mais se nos exigia, no entanto.

Nossa tarefa foi, porém, facilitada pelo Governo do Exmo Sr. Presidente Getúlio Vargas, cuja política econômica foi, a respeito, definida ao Congresso Nacional e ao País nestes termos claros e precisos: "As atividades produtivas da Amazônia só podem vingar em maior escala se amparadas por um sistema adequado de crédito, passível de centralização no Banco de Crédito da Amazônia S. A."

Essa alta compreensão e decidida boa vontade tem sido confirmada toda vez que a elas recorremos. O Banco recebeu prontamente os 40 milhões de cruzeiros consignados ao Fundo de Fomento à Produção, no orçamento federal de 1951, e solicitou apóio às demais providências que há julgado necessárias ao exercício de suas atribuições.

No Congresso Nacional se encontra, presentemente, importante mensagem presidencial, com o respectivo ante-projecto de lei, desobrigando o Banco da responsabilidade de armazenagem e venda da goma elástica no sul do país, o que liberará um capital, em média, de 150 milhões de cruzeiros. Enquanto isso, outra mensagem pede ao legislativo a criação, no Banco, de uma carteira de Juta e Similares, com a dotação de 50 milhões de cruzeiros, assim como novas e importantes medidas estão sendo estudadas na Comissão de Planejamento Econômico da Amazônia, promovida pelo Presidente Vargas, para maior eficiência da distribuição das verbas orçamentárias respectivas. Dos trabalhos dessa Co-

missão de Planejamento tiveram a satisfação de participar a quando de nossa estada na Capital do País, em outubro e novembro último, podendo recordar aqui, entre as medidas citadas:

- uma dotação de 50 milhões de cruzeiros para financiamento à pecuária e pesca, como fontes de essencial abastecimento alimentar as populações amazônicas;
- dotação de quantia correspondente a 10% das verbas de Valorização da Amazônia, durante dez anos, para a formação de seringais, sob indicação técnica moderna, inclusive assistência aos respectivos trabalhadores e colônos;
- incorporação do Fundo Especial e dos dividendos do Governo Federal ao Fundo de Fomento à Produção;
- aumento de 10% para 20% das dotações orçamentárias constitutivas do Fundo de Fomento à Produção;
- instalação do Instituto Tecnológico Florestal e de refinarias de óleos e de fábricas de industrialização de gorduras vegetais, na Amazônia.

Certamente, uma organização bancária como esta, de depósitos e empréstimos, de fomento e investimentos outros, obrigada a assistir e elevar economicamente região tão vasta como a Amazônia, onde tudo está, ainda, por fazer, justifica subsídios oficiais de tal monta, pelo menos na sua fase inicial.

Impõe-se, por isso, uma prudente aplicação de seu numerário, visando os objetivos básicos da economia regional, com produtividade capaz de conduzir à formação de recursos próprios e estabelecer a confiança indispensável à colaboração de capitais particulares. E essa aplicação não pôde fugir, assim, a estudos acurados, a uma esquematização racional, em bases seguramente traçadas.

Para tanto, providenciamos a vinda de técnicos especializados, mediante contratos, uns, e outros através de colaboração da FAO (Food and Agricultural Organization) ao Governo Federal, todos eles já nos prestando a colaboração valiosa de seus conhecimentos e de sua experiência, quanto à produtividade que os setores econômicos da região podem oferecer e quanto, também, aos métodos de trabalho para que dos mesmos se possa tirar o maior proveito.

A outros produtos florestais da Amazônia, que integram mais de dois terços dos valores comerciais da região, além da borracha, vimos dedicando a devida atenção, na medida do valor econômico de cada um deles e dos nossos recursos bancários.

Para a castanha e oleaginosas em geral, por exemplo, fundamentamos, convenientemente, o pedido, aos poderes competentes, da instalação, em Belém e Manaus, de fábricas de refinação de óleos e elaboração de gorduras, entrepostos com câmaras de expurgo e outras providências de estímulo e defesa da produção.

No setor madeireiro já está em estudos pelos técnicos I. Kissin, que o Banco contratou como especializado em exploração florestal, e, ainda, os que nos enviou, em preciosa colaboração, a FAO e que são os Srs. Mc Greth, abalisado em extração e transporte, Gachot, em serraria, e Gallant, em comércio. Estão sendo aguardados, ainda, técnicos especializados em destilação e fabricação de pasta e papel.

Dêsse modo, ficaremos habilitados a um integral aproveitamento das nossas reservas de madeira, com todo o seu grande rendimento econômico e comercial, preservando-as de continuarmos na sua exploração destrutiva.

Aliás, esse critério de integração econômica é o racional para as atividades produtivas da gléba, sobretudo em se tendo em conta a utilização comercial da diversidade de produtos por unidade de área sob exploração.

Das atividades lavoureiras, o Banco, que tinha sua assistência limitada à da juta, espera estendê-la às do cacáu e café, cuja preparação se está procedendo, e estuda a possibilidade de cooperar com outras mais, necessárias ao abastecimento regional, liberando-o, tanto quanto possível, de importação, sempre onerosa e muitas vezes deficiente.

Nesse sentido, fomenta o estabelecimento de granjas mistas, para a alimentação dos centros populacionais mais próximos, e, ao cabo deste primeiro período de atividade, vamos sentindo, já, que os melhores êxitos auspiciam o trabalho realizado.

O problema de braço, em especial para os seringais, incidiu no melhor de nossa consideração, com as medidas de mobilização dos nordestinos que vêm chegando a estas plagas, flageladas pela seca nos seus Estados. Essa migração de tradicional preferência pela Amazônia, cujos seringais desbravou, assume, hoje, proporções impressionantes no rumo do sul do País, menos precisado que nós aqui, de braço humano. Pena é que ainda não podéssemos dispôr de todos os

recursos necessários para abastecer essa gente, de que tanto precisamos e que nos seria solução de larga envergadura mas certa em seus resultados.

O beneficiamento e a industrialização local das matérias primas do planície constituem objetivos a merecer de nossa parte absoluta atenção. A faculdade de promover a incorporação ou de subscrever sociedades anônimas, para esse fim, amplia bastante a ação do Banco, já sensível, nesse setor, nos dias que correm. É assim é que participamos da organização do serviço de eletricidade de Belém, de fiação e tecelagem de juta, em Santarém, e estamos a esmular a instalação de novas e modernas usinas da lavagem de borracha, na região.

O ESTÁGIO DO FOMENTO

Concomitantemente com o complexo problema do Banco amazônico, em 1951, elevou o índice de seus empréstimos e adiantamentos, como se verificará discriminados em capítulo adiante.

Impõe-se, portanto, destacar pontos de maior relevo.

O financiamento aumentou em número e valor das operações, comparativamente ao do ano anterior.

Na sua quase totalidade, os empréstimos efetuados destinavam-se à borracha e juta, em operações de corrente, descontos, adiantamentos, e débitos aqui damos discriminação comparativa:

	ANO DE 1950		ANO DE 1951	
	N.º de operações	Valor em Cruzeiros	N.º de operações	Valor em Cruzeiros
1. Adiantamentos e a Poderes Públicos				
2. Empréstimos de fomento			58	2.733.11
3. Empréstimos Agro-Industriais				
4. Empréstimos Agro-Pecuaríais		625.000,00	4	1.250.00
5. Empréstimos Hipotecários	9	13.197.595,10	11	7.922.11
6. Empréstimos Industriais	5	1.720.000,00		
7. Empréstimos em Conta Corrente (Prod. de Borr. e Juta)	193	37.794.010,00	233	101.621,10
8. Empréstimos Rurais (Prod. de Borracha)	172	33.067.817,30	310	191.767,10
9. Títulos Descontados (Com. de Borracha e Juta)	4.158	225.321.331,30	5.015	261.153,10
10. Adiantamentos p/ conta de Borracha	302	60.733.591,60	775	97.376,60
TOTAL	5.249	377.959.225,50	6.467	685.904,40

Salientamos, ainda, os totais das compras de borracha somente da área amazônica, o que beneficiou o setor da respectiva produção nacional, nos anos de 1950 e 1951, e que foram, respectivamente, de Cr\$ 359.049.513,40 e Cr\$ 486.503.189,50, havendo, pois, uma diferença, para mais, de Cr\$ 127.453.676,10 no exercício em relato.

Aprovados que sejam, no Congresso Nacional, as modificações sugeridas às Leis 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184, de 30 de agosto de 1950, principalmente na parte que nos desobriga da estocagem de borracha no sul do País, o Banco terá ampliados sensivelmente os seus recursos, que por maiores, nunca serão demais para atender à multitude de suas atribuições, como órgão principal de revitalização e de desenvolvimento da economia amazônica.

Porisso, não só piciteamos esse aumento de recurso, como conseguimos, este mês, na ordem do volume de capital do Banco, uma suplementação de 159 milhões de cruzeiros, na Carteira de Descontos do Banco do Brasil.

A produção e o consumo da borracha e da juta são essenciais ao país e assim o compreendeu o Banco, como demonstram a preferência e quase exclusividade dos seus financiamentos. A relação, porém, de produção e consumo, para os produtos em foco, é desigual. Enquanto a produção de borracha passou, de 1947 a 1950, de excedente a deficitária, a da juta e fibras congêneres, promete, em apenas um decênio, alcançar a auto-suficiência e crescer para possíveis saldos exportáveis, com a assistência que vem recebendo deste Banco. A avaliação, entretanto, do "deficit" da borracha, neste triênio, merece reexame, dado que, tendo a indústria solicitado para 1951 a importação supletiva de 9.500 toneladas, foram recebidas somente 5.500. Todavia, o "deficit" existe e em crescimento que nos cumpre controlar, intensificando ao máximo a produção dos seringais nativos e a

melhoria dos métodos de extração e preparo da sua matéria-prima, até que possamos substituir, por mais vantagens, a borracha de cultura, de vez que a borracha natural é, neste aspecto, insubstituível na maior parte de suas aplicações, especialmente as mais necessárias, e os processos de aperfeiçoamento da sua cultura vêm, dia a dia, assegurando maior rendimento de produtividade. O Banco está decidido empenhado não só no aumento da exploração dos nossos seringais nativos, como na formação de seringais e direção da técnica moderna. Neste particular, ser-lhe-á inestimável proveito a colaboração do Instituto Agrário do Norte.

Informação oficial do referido Instituto, órgão da ex-Empresa Ford, revela que a produção de Belém, em último triênio, foi:

1949 — 211.313

1950 — 209.910

1951 — 224.297 ou o total de 700.520 quilos de b. seca.

Se os milhões de seringueiras da ex-Empresa Ford sem alcançado a produção de mil toneladas em 1951, dessem produzir duas mil toneladas em 1952, evitariam despesa de 90 milhões de cruzeiros com a borracha natural.

Conseguiu o Banco, com a elasticidade de financiar e outras medidas tomadas, aumentar a produção dos seringais nativos de alguns milhares de toneladas e espazá-la crescer, mais ainda, no decurso do corrente ano.

OPERAÇÕES

Os recursos totais com que o Banco contou para as operações em 1951, montaram, em média, a 686.847 milhões de cruzeiros, superando em 21% os de 1950, conforme revela o quadro abaixo:

RECURSOS	SALDOS MEDIOS em milhares de Cr\$		VARIAÇÃO	
	1950	1951	Absolutas	%
Próprios	232.546	509.547	+	217.001
Destinados a fins especiais	13.197	15.106	+	1.909
Alheios	259.698	162.194	-	97.504
TOTAL	505.441	686.847	+	121.203

Os recursos próprios, confrontados com os de 1950, apresentaram um aumento de 74%, o que corresponde a 217.001 milhares de cruzeiros; os recursos alheios decresceram de 38%, correspondentes a 97.504 milhares de cruzeiros e os destinados a fins especiais ascenderam, em média, a 14%, equivalentes a 1.909 milhares de cruzeiros.

O quadro abaixo mostra que o Banco teve aplicados em 1951, em média, 686.847 milhares de cruzeiros, superando em 21% as aplicações de 1950, ou seja, 565.904 milhares de cruzeiros. As disponibilidades, por sua vez, aumentaram em 1951, equivalentes a 10.290 milhares de cruzeiros.

APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES	SALDOS MÉDIOS em milhares de Cr\$		VARIACÕES		
	1950	1951	Absolutas	Percent.	
Aplicação:					
Empréstimos à Produção	68.045	106.106	+	38.061	+ 56%
Empréstimos ao Comércio e Particulares	75.084	117.929	+	42.845	+ 57%
Aplicação de Borracha a Liquidar	1.214	6.649	+	5.435	+ 448%
Borracha	245.947	197.976	—	47.971	— 19%
Borracha de Importação		67.628	+	67.526	+ 100%
Salvador	472		—	472	— 100%
Salvados	331	535	+	204	+ 62%
Arrendamentos	9.019	5.970	—	3.049	— 34%
Imobilizações	16.970	20.923	+	3.953	+ 23%
Outras aplicações	61.222	85.396	+	4.174	+ 5%
Total das aplicações	493.304	609.110	+	110.806	+ 22%
Disponibilidades:					
Caixa	67.337	77.737	+	10.400	+ 15%
RECURSOS	565.641	686.847	+	321.206	+ 21%

O Banco, com a sua atual política de fomento à produção de borracha e outros produtos da Amazônia, viu aumentarem, todo ano, em comparação com o ano passado, os "Empréstimos à Produção" e ao "Comércio e a Particulares" respectivamente, em 56% e 57%, equivalentes a 38.061 e 42.845 milhares de cruzeiros.

As aplicações em Borracha Nacional, face ao mais rápido escoamento dos estoques, foram inferiores a 1950 em média de 19%, ou seja, 47.971 milhares de cruzeiros. Em compensação o Banco, em 1951, teve aplicados em borracha de origem estrangeira, em média, 67.628 milhares de cruzeiros. Se a esta juntarmos as aplicações no produto nacional, verificaremos ter sido em 1951, de 265.602 milhares de cruzeiros o total médio invertido em borracha.

Os empréstimos às demais atividades econômicas da região acusaram um aumento de 5%.

As imobilizações sofreram também, um acréscimo de 23%, resultante da compra do prédio onde funciona nossa Filial de Curitiba, reparos na Usina sob o controle dessa mesma dependência do Banco, reforma do prédio da Agência em Manaus, construção de casas para funcionários no Guaporé, bem como aquisição de móveis e utensílios destinados ao uso das novas Agências instaladas durante o ano.

Houve nas disponibilidades um aumento em média de 15%, superior em 10.400 milhares de cruzeiros ao encaixe médio de 1950, que foi de 67.337 milhares de cruzeiros.

Pelo simples exame do quadro acima, verifica-se que o Banco contou, durante o ano de 1951, com recursos, em média de 565.647 milhares de cruzeiros, superiores aos de 1950, em 21%, ou seja, 121.206 milhares de cruzeiros.

Há que considerar a verba recebida pelo Banco, de Cr\$ 46.000.000,00, destinada ao Fundo de Fomento à Produção, de que trata a Lei n. 1.184, de 30/8/50.

RESULTADO FINANCEIRO

O Banco, no exercício de 1951, obteve em suas operações em geral um lucro líquido de Cr\$ 52.021.104,80, assim distribuído:

1.º semestre	12.165.141,00
2.º semestre	39.855.963,80
TOTAL	52.021.104,80

Observou-se, no segundo semestre, um lucro superior ao primeiro, o que se justifica considerando o vulto maior das operações e a valorização dos estoques de borracha existentes nos Armazéns do Banco, em decorrência do aumento de preço do produto.

RESERVAS

A cifra com que o Banco conta em 31-12-51 — Capital e Reservas — era de Cr\$ 517.384.469,19, assim compreendida:	
Capital	150.000.000,00
Fundo de Reserva	13.865.269,00
Outras Reservas	353.519.199,10
Total	Cr\$ 517.384.469,10

Excedeu em Cr\$ 99.222.805,00, a acertada em igual data de 1950, em face das distribuições provenientes dos lucros au-

feridos em 1951, bem como da dotação recebida por força da Lei n. 1.184, de 30/8/50, e creditada ao Fundo de Fomento à Produção. O Fundo de Reserva, Cr\$ 11.264.213,80, aumentou para Cr\$ 13.865.269,00. O Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco elevou-se de Cr\$ 1.367.903,90 para Cr\$ 2.020.910,60, e o Fundo para Prejuízos Eventuais, de Cr\$ 80.851.346,10, para Cr\$ 111.317.983,00.

De acordo com deliberação da Diretoria deste Banco, em sessão de 10/1/52, foi instituído, "ad-referendum" da Assembléia Geral, o Fundo de Assistência aos Seringueiros, tendo-lhe sido creditados Cr\$ 797.119,30, correspondentes a 2% sobre o lucro líquido do último semestre.

DEPÓSITOS

A posição dos nossos Depósitos em 31 de dezembro de 1951, era a seguinte:

Depósitos à Vista	39.188.151,50
Depósitos a Prazo	2.815.739,20

Os depósitos à vista apresentaram um aumento, em comparação com o ano anterior, de Cr\$ 17.270.324,10, enquanto que os a prazo tiveram um decréscimo de Cr\$ 16.342.131,20. Os depósitos a prazo, no ano de 1950, em sua maior parte, se originaram da retenção de 5% feita sobre o valor das contas de venda de borracha, a partir de 1 de janeiro do mesmo ano, por prazo nunca superior a 12 meses, conforme acordo firmado na III Conferência Nacional da Borracha, em cumprimento às resoluções aprovadas nas sessões plenárias realizadas nos dias 9 e 10 de setembro de 1949, nesta cidade.

VERBAS EMPENHADAS

Das Verbas Empenhadas do Fundo Especial, as quais chegaram a atingir a soma de Cr\$ 69.894.181,80, restava por utilizar no começo do exercício de 1951, um saldo de Cr\$ 11.598.371,60, conforme demonstra o quadro abaixo:

	Verbas Empenhadas	Saldo a utilizar
Instituto Agrônomo do Norte	5.500.000,00	1.000.000,00
Prêmio de 10%	14.400.000,00	8.730.306,60
SESP — Assistência Médica nas Hospedarias do DNI	6.600.000,00	109.553,70
Plano de Mato Grosso	6.300.000,00	1.758.511,30
Total	32.800.000,00	11.598.371,60

Após o findar o exercício, a posição das aludidas verbas, devida às respectivas utilizações, era a seguinte:

	Utilizadas no exercício	Por utilizar
Instituto Agrônomo do Norte		1.000.000,00
Prêmio de 10%	45.580,10	8.684.726,50
SESP — Assistência Médica nas Hospedarias do DNI	21.370,00	88.183,70
Plano de Mato Grosso	140.000,00	1.618.511,30
Total	206.950,10	11.391.421,50

Foram saldadas, até 31/12/51, as seguintes verbas empenhadas do FUNDO ESPECIAL:

Pagamentos feitos ao Sr. Tezai Galvão	52.248,80
Prejuízo verificado na conta "Salvados"	87.251,86
Melhoramentos na estrada S. Raimundo—Cacaçal	101.000,00
Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará	3.600.000,00
S. N. A. P. P. (Estudos)	500.000,00
C. A. E. T. A.	417.681,00
Governo do Território do Guaporé	1.320.000,00
Melhoria e Construções de Estradas em Mato Grosso	1.000.000,00
Missões de Seleção do Amapá	716.000,00
Acervo da Companhia Fomento	5.000.000,00
Término da formação das sedes de Ferdinãdia e Belterra	24.300.000,00
TOTAL	37.094.181,66

Constata-se, pelo acima exposto, que, das Verbas Empenhadas do Fundo Especial, desde o início, Cr\$ 69.894.181,80 já foram pagos pelo Banco Cr\$ 58.502.760,30, restando por utilizar Cr\$ 11.391.421,50.

ACERVO DA RUBBER DEVELOPMENT CORPORATION

As vendas de mercadorias do acervo da Rubber Development Corporation durante o exercício de 1951, atingiram a soma de Cr\$ 2.800.075,20. No quadro abaixo destacamos os locais onde foram efetuadas as vendas que atingiram nos semestres do referido ano:

LOCAL	1.º semestre	2.º semestre	TOTAL
Em Belém	458.955,70	370.437,10	829.392,80
Em Manaus	1.906.360,90	64.303,50	1.970.664,40
	2.365.316,60	434.740,60	2.800.075,20

O total acima somado às vendas realizadas até 31 de dezembro de 1950, perfaz a importância de Cr\$ 55.171.087,20 que superou o preço de custo em Cr\$ 15.875.628,90.

O inventário realizado em dezembro de 1951 acusava um estoque de Cr\$ 4.034.834,10.

No segundo semestre do ano, a Diretoria mandou abrir concorrência pública, em Belém e Manaus, para a venda deste acervo, cujo remanescente vai ficando cada vez mais de menor procura; não se apresentaram porém concorrentes. Estamos diligenciando para sua mais rápida liquidação, de forma a liberar o capital nele investido e fazer cessar as despesas criadas de armazenagem e pessoal.

AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS

Ao encerrar-se o ano de 1951, cujo relato completo aqui é feito, estavam em funcionamento as seguintes Agências:

- BELEM — Estado do Pará
- SANTARÉM — Estado do Pará
- ALTAMIRA — Estado do Pará
- MANAUS — Estado do Amazonas
- PARINTINS — Estado do Amazonas
- ITACOATIARA — Estado do Amazonas
- PÓRTO VELHO — Território Federal do Guaporé
- GUAJARÁ-MIRIM — Território Federal do Guaporé
- RIO BRANCO — Território Federal do Acre
- GUIABÁ — Estado de Mato Grosso
- RIO DE JANEIRO — Distrito Federal
- SÃO PAULO — Estado de São Paulo
- PÓRTO ALEGRE — Estado do Rio Grande do Sul
- MACAPÁ — Território Federal do Amapá
- BÓIA VISTA — Território Federal de Rio Branco.

No Estado do Rio Grande do Sul, o Banco possuía um representante, a firma SGRILLO, ARAÚJO & CIA. LTDA., que valiosos serviços vinha prestando. O desenvolvimento da indústria manufatureira de artefatos de borracha naquele Estado impunha-nos, entretanto, a abertura de uma Agência ali, a fim de melhor assistência poder ser prestada, como vem sendo, aos industriais. E isso fizemos, alegrando-nos registrar na mesma, em oito meses de atuação, um resultado compensador, com reduzido número de servidores.

Por imperativo do disposto na Lei n. 1.184, de 30 de agosto de 1950, que transformou o Banco de Crédito da Borracha S. A. no atual Banco de Crédito da Amazônia, deveríamos ter instalado uma Agência em cada Estado situado dentro do novo mapa amazônico. Entretanto, ao assumirmos a Presidência do Banco, recebemos vários apelos de parlamentares e pessoas credenciadas no sentido de não localizar as filiais do Estado de Goiás e do Estado do Maranhão nas respectivas capitais, que não estão situadas dentro daqueles limites. Assim, determinamos estudos, que

estão sendo ultimados, para a instalação na cidade de Pedro Afonso, em Goiás, de uma dependência, enquanto outros vão sendo feitos no Estado do Maranhão para a abertura de uma outra, o que esperamos ocorra dentro de breve tempo.

Objetivando ampliar o raio de ação do Banco, e a fim de melhor assistência poder prestar a todos os produtores da região, pretendemos criar, tão logo os estudos preliminares se completarem, mais as seguintes agências, muitas das quais já obtiveram pronunciamento favorável do nosso Conselho Consultivo:

NO ESTADO DO PARÁ:

- Castanhal
- Abaetetuba
- Marabá
- Bragança
- Igarapé-Açu
- Óbidos

NO ESTADO DO AMAZONAS:

- Boca do Acre
- Benjamin Constant
- Coari

NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE:

- Cruzeiro do Sul

No Estado da Bahia, o Banco instalou um Escritório, com reduzido número de funcionários, o qual vem oferecendo, também, resultados econômicos compensadores.

A Direção Geral do Banco e a Agência Central de Belém, cujas atividades aumentam de dia para dia, encontram-se instaladas no mesmo edifício, que não é próprio.

Além de não mais comportar todos os nossos serviços, o edifício não oferece o conforto necessário aos funcionários e clientes.

Visando proporcionar, quer a uns, quer a outros, um ambiente à altura das tradições da nossa terra, estudamos a possibilidade de construir um prédio para a sede do Banco, que albergue aquelas duas dependências.

Como, todavia, tal construção demanda tempo e depende, também, de fatores outros de caráter importante, cogitamos, nesse ínterim, e muito brevemente, de deslocar a Agência Central para outro prédio, dada a premência de espaço que muito já se faz sentir.

SEGUROS

Objetivando uma mais perfeita supervisão dos seguros, setor de vital importância para o Banco, esta Presidência criou, na Direção Geral, uma Seção própria, a qual, além de ter plenamente correspondido à sua função específica, vem proporcionando resultados satisfatórios pelo lado econômico, sem que tivesse ocorrido qualquer aumento de despesa do quadro de nossos servidores.

FUNDO DE FOMENTO A PRODUÇÃO

O Fundo de Fomento à Produção, instituído neste Banco pela Lei n. 1.184, de 30 de agosto de 1950, além do depósito que passaria a constituir-lo, de dez por cento das dotações orçamentárias destinadas à Valorização Econômica da Amazônia, estabelecida pelo art. 199 da Constituição Federal, recebeu imediata transferência da quantia de Cr\$ 168.305.394,60 correspondente ao saldo dos créditos concedidos ao Banco pelas leis 462, de 30 de outubro, e 350, de 11 de dezembro de 1948, respectivamente de 40 e 150 milhões de cruzeiros.

Esse Fundo tem a sua aplicação definida em lei e as operações serão feitas a longo prazo e à taxa de juros nunca superior a 4% ao ano. Sua distribuição será exclusivamente dentro dos limites geográficos da Amazônia, definidos pela Comissão Parlamentar do Plano de Valorização da Amazônia.

Um crédito dessa natureza teria que ser insistente e constantemente solicitado. Acontece, porém, que, na forma dos Estatutos, a sua aplicação estava dependendo, antes de tudo, de formação de um plano pelo Conselho Consultivo do Banco. Acresce, ainda, a circunstância de havermos encontrado o saldo decorrente da transferência dos aludidos créditos inteiramente absorvidos pelas operações de financiamento e compra de borracha, operações que exigem o empate do dobro desse capital, como ainda se registra. No decorrer deste ano, porém, dito Fundo recebeu do Tesouro Nacional, em duas parcelas iguais, um total de 40 milhões de cruzeiros. Para disciplinar a sua aplicação a Diretoria do Banco deliberou fazer, em sua escrita, a respectiva discriminação sob os títulos "Empréstimos de Fomento" e "Investimentos", e do lucro, apurado semestralmente, destinar 50% a uma reserva para prejuízos eventuais que venham a se verificar nessa modalidade de financiamento e os restantes 50% ao ressarcimento das despesas realizadas com a administração do Fundo.

Nessa conformidade, o Banco, no encerramento do exercício de 1951, abandonou dos seus lucros Cr\$ 927.863,30 para a já referida reserva e providenciou a transferência para a conta "Empréstimos de Fomento" dos saldos de "Empréstimos Rurais", que assim passaram a se beneficiar da redução de juros e de prazos mais acordes.

Dêsse modo, a aplicação percentual desses recursos, formulada pelo Conselho Consultivo, terá a clareza necessária, e assim terá a movimentação desse Fundo, incontestavelmente, destinado aos maiores benefícios à Amazônia. É pois, justa a nossa satisfação em presidir a execução desse política de crédito adequado à recuperação e desenvolvimento econômico da planície. Quando o seu autor, Dr. Ricardo Borges, então Consultor Econômico da Associação Comercial do Pará, a expôs a essa entidade, fazíamos parte da sua Diretoria, que a aprovou e apresentou, pelo próprio autor, às Conferências Nacionais de Araxá e a III da Borracha, em julho e setembro de 1949, respectivamente.

Através da III Conferência Nacional da Borracha, o deputado federal Lameira Bittencourt, prestando inestimável serviço a este Banco e à Amazônia, adotou-a no seu projeto, que se tornou a Lei 1.184, de 30 de agosto de 1950.

O Dr. Ricardo Borges exerce, atualmente, neste Banco, as funções de Consultor Econômico e de Assuntos Amazônicos.

BORRACHA

Atenção toda especial exige-nos o capítulo "BORRACHA", do presente relatório.

O equilíbrio verificado, no ano anterior ao exercício a que nos estamos reportando, entre a produção e o consumo, obrigando, para os primeiros dias de 1951, a adoção de um plano de importação do produto estrangeiro, impunha-nos estudo acurado e medidas capazes de amenizar tão angustiosa situação.

A esse estudo, antes de mais nada, nos dedicamos, começando por compulsar as estatísticas, que registravam, ao assumirmos a Presidência do Banco, a seguinte produção nacional da goma elástica, em quilos:

	Amazônia	Não Amazônia	TOTAL
1943	14.462.225	827.784	15.290.009
1944	25.954.834	2.521.968	28.476.802
1945	27.946.917	2.646.591	30.593.508
1946	27.922.853	2.150.087	30.072.940
1947	31.534.897	1.395.628	32.930.525
1948	24.523.815	782.023	25.305.838
1949	25.964.919	805.163	26.770.082
1950	22.558.781	573.964	23.132.745

Estão bastante esclarecidos nos relatórios passados e são do domínio público os motivos do intensivo aumento da produção de 1943 a 1947, e da queda, de 1948 a 1950, na razão inversa do consumo interno, o que nesse triênio resultou o esgotamento de excedentes estocados e providências de importação dessa matéria prima, outrora um privilégio natural do Brasil.

Nos dois períodos referidos, a média da produção foi, respectivamente, de 27.472.756 e 25.069.555, e a geral de 26.571.556 quilos.

Detar a queda e reconquistar essas médias era o trabalho que se impunha desde logo e que exigia suficiência de recursos financeiros, mobilização de pessoal devidamente equipado e abastecido, além de outros elementos indispensáveis.

Para isso, não nos faltou ânimo nem o decidido apoio do governo Getúlio Vargas.

O financiamento da safra de 1951 já havia sido iniciado na sua maior parte, mas a atual direção do Banco decidiu ampliá-lo, autorizando novos contratos de empréstimos e permitindo o aumento dos já autorizados, levando, entretanto, na devida consideração:

- as possibilidades da produção;
- a alta contínua do seu custo;
- a mobilização de mais trabalhadores para os seringais e a consequente necessidade de maiores aviamentos.

Ademais, ainda com o objetivo de incrementar a produção, concedeu redução da taxa de juros e outras facilidades. Apesar de forte retenção da borracha pelos produtores; até meados de dezembro último, quando foram eles atendidos na sua razoável pretensão de aumento do preço, a produção de 1951, entregue ao Banco até 10 de dezembro, somou 25.769.848 de quilos.

Damos abaixo o quadro comparativo, que demonstra a diferença aritmética e percentual verificada entre a produção de 1950 e a de 1951:

BORRACHA COMPRADA	Em toneladas		Variações	
	1950	1951	Absolutas	%
1.º trimestre	8.824	9.591	+ 767	7,99
2.º trimestre	3.927	5.733	+ 806	14,05
3.º trimestre	4.644	4.292	- 352	7,79
4.º trimestre	5.738	6.154	+ 416	6,75
TOTAL	23.133	25.770	+ 2.637	10,23

Vale salientar que, no mapa acima, está computada a produção, apenas, até 10 de dezembro de 1951, data em que, por conveniência de nossos serviços contábeis, encerramo-lo. Daquela data, até 31 de dezembro, a borracha recebida pasará para o exercício de 1952.

Mesmo assim, verifica-se uma produção, a mais que em 1950, de 2.637.349 quilos.

Se, porém, colocarmos em paralelo as entradas de borracha nos meses de janeiro e fevereiro de 1952, cerca de 2.000 toneladas, com as correspondentes a igual período de 1951, 6.500 toneladas, — o maior total registrado nos últimos cinco anos, — fácil é concluir que a diferença entre aquelas quantidades, 2.400 toneladas, corresponde ainda à produção de 1951, possibilitando-nos afirmar que esta se teria aproximado das 29.000 toneladas.

Todavia, este trabalho de menos de um ano representa resultado positivo e firme retomada da linha de crescimento da produção da borracha nacional.

LAVAGEM

A lavagem da borracha vem sendo feita por 12 Usinas, das quais seis no Estado do Pará e cinco no Estado do Amazonas, de empresas particulares e uma no Estado de Mato Grosso, de propriedade e direção do Banco.

Apesar de continuar a deficiência de energia elétrica e de transporte, na região, e de algumas dessas Usinas trabalharem com equipamento e respectivo processo desatualizado, apresentaram, ano passado, uma produção superior nem só a de 1950 como à de 1949, que permanecia um "record":

Borracha lavada nos Estados	A nos		Variações	
	1950	1951	Absolutas	%
Pará	10.601.011	12.209.104	+ 1.608.093	13,17
Amazonas	9.622.108	12.172.344	+ 2.550.236	20,95
Mato Grosso	387.296	674.810	+ 287.514	42,60
TOTAL	20.610.415	25.056.258	+ 4.445.843	17,74

Borracha lavada nos Estados	A nos		Variações	
	1949	1951	Absolutas	%
Pará	11.626.372	12.209.104	+ 582.732	4,76
Amazonas	11.752.582	12.172.344	+ 419.762	3,44
Mato Grosso	482.141	674.810	+ 192.669	28,55
TOTAL	23.861.095	25.056.258	+ 1.195.163	4,76

Discriminada e comparativamente, foi esta a produção das Usinas de lavagem de borracha em 1950 e 1951:

USINAS	1 9 5 0		1 9 5 1	
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal
ESTADO DO PARÁ				
Santa Mônica	2.654.069	221.173	3.292.687	274.390
Belém	1.525.228	127.102	2.382.920	198.576
Farah	1.570.413	130.867	2.009.014	167.417
Vitória	1.953.733	162.811	1.778.171	148.180
Progresso	1.808.944	150.745	1.736.084	144.673
S. Antônio	1.089.619	90.802	1.010.223	84.185
TOTAL	10.602.011	883.500	12.209.104	1.017.425
ESTADO DO AMAZONAS				
Labor	2.691.465	224.288	3.828.487	319.040
Estrela	2.639.609	219.967	3.235.101	269.591
Revea	2.001.427	166.785	2.450.707	204.225
Eabil	1.369.554	155.796	2.088.239	174.019
Moisés	420.053	55.004	569.810	47.484
TOTAL	9.622.108	801.840	12.172.344	1.014.362
ESTADO DE MATO GROSSO				
Arthur Borges	386.296	32.258	674.810	56.234
TOTAL GERAL	20.610.415	1.717.598	25.056.238	2.088.021

Em 1951, apenas as Usinas Vitória, Progresso e S. Antônio revelaram decréscimo de produção, enquanto que as demais não haviam alcançado igual, tendo mesmo atingido a sua auto-suficiência técnica e mecânica, de vez que a capacidade das Usinas dos Estados do Pará e Amazonas é do nível total, respectivamente, de 50 e 30 mil quilos diários de beneficiamento de borracha, ou seja anual de 25 mil toneladas.

Descontados os 674.810 quilos levados pela Usina de Cuiabá, as dos Estados do Pará e Amazonas concorreram com 24.381.448 quilos, para o total geral de 25.056.258.

Não fosse a deficiência dos serviços públicos de eletricidade, que vêm perturbando a vida de Belém e Manaus, sedes de maior número dessas Usinas, a produção teria sido maior, com menor esforço que o exaustivamente dispendido.

Das seis Usinas do Estado do Pará, cinco funcionam no Município de Belém, sendo três no perímetro urbano da sede, uma na Ilha do Mosqueiro e outra na Ilha das Onças, e uma, a Santa Mônica, no Município de Breves; e das cinco do Estado do Amazonas, quatro são sediadas na cidade e Manaus e uma, "Moisés", no município e cidade de Itacoatiara.

Entretanto, a produção de borracha cresce, exigindo maior número de Usinas, modernas, nos centros da produção, para evitar despesas de transportes do produto em bruto, e reequipamento das existentes que ainda não disponha de aparelhagem para execução perfeita e rápida dos seus serviços, quer em proveito próprio, como para desempate de capital do Banco e melhor abastecimento à indústria de artefatos.

Assim, o Banco estimulou a instalação, que está sendo concluída, de duas Usinas modernas, uma na cidade de Pôrto Velho, capital do Território Federal do Guaporé, e centro de convergência da produção dos excelentes seringais daquela zona, e outra em Belém, e adotou a indicação do seu Conselho Consultivo, de auxiliar, com assistência financeira e técnica, os Usineiros que queiram melhorar os processos de levar, cre-

par, prensar e enfardar a borracha, acelerando a sua entrega à indústria de transformação.

A Usina do Banco, em Cuiabá, foi adquirida e instalada no valor de Cr\$ 737.250,90, trazendo a capacidade média de beneficiamento diário de 1.500 quilos, ou máxima de 550 toneladas por ano, que é quanto era prevista a produção mato-grossense de borracha.

Nos poucos meses de funcionamento no seu primeiro ano, 1946, beneficiou 19.424 quilos, e no quadriênio seguinte, a média foi de 390.223. Ano passado, com os melhoramentos que lhe foram introduzidos, beneficiou 674.810 quilos.

Todavia, o processo de beneficiamento da borracha nas Usinas existentes, depende de 25 a 45 dias, o que representa um pesado ônus ao capital e giro da matéria prima.

O Banco não tem descurado o estudo de processos que possam estabelecer o devido preparo da borracha nos próprios seringais, possibilitando maior preço ao produtor, menor despesa de transporte e mais rápida entrega ao consumo.

Adquirimos, com essa finalidade, 400 máquinas modernas de preparo da borracha tipo "Smoked Sheets", 100 para Mato Grosso, 100 para Belém, e para Bahia, Amazonas, Guaporé e Acre 50 cada, e designamos o agrônomo deste Banco, Sr. Aristeu Villas, para estagiar e aperfeiçoar seus conhecimentos de fabricação de "Smoked-Sheets", nos seringais para isso colocadas à nossa disposição pelo seu proprietário Waldemar Holzgrebe, em Una, Bahia, o maior e melhor produtor desse tipo de borracha. Referido Agrônomo foi também incumbido de estudar, ali, a cultura do cacau e café e remeter sementes selecionadas.

EMBARQUE PARA O SUL

Abastecemos a indústria nacional de borracha, em diversas praças, num total de 21.340.871 quilos. Comparativamente com o ano anterior, verifica-se uma diminuição de 928.657 quilos e um aumento no valor correspondente a Cr\$ 89.106.030,70:

	1 9 5 0		1 9 5 1	
	Quilos	Cr\$	Quilos	Cr\$
S. Paulo	20.235.075	500.069.649,00	18.191.752	542.066.202,80
Rio de Janeiro	1.661.902	40.925.266,30	2.700.380	84.895.181,20
Porto Alegre	361.743	10.044.857,70	448.739	13.293.068,70
Recife	3.808	108.648,20	—	—
TOTAL	22.269.528	551.148.422,00	21.340.871	640.254.452,70

Concorreram para menores embarques em 1951, além do suprimento da indústria pela importação dificuldades de transporte para a nossa borracha, cujo índice de produção e lavagem subira e, pois, assegurava mais borracha pronta para remessa aos referidos centros industriais.

VENDAS PARA O MERCADO INTERNO

Como se verifica no quadro abaixo, as vendas no mercado interno, em 1950, chegaram a 23.276.859 quilos de borracha lavada e bruta, no valor de Cr\$ 613.162.175,40, enquanto que em 1951 elas atingiram a 20.990.486 quilos, num total de Cr\$ 668.027.023,60, a saber:

BORRACHA VENDIDA	PÊSO EM QUILOS		VARIAÇÕES	
	1950	1951	Absolutas	%
Lavada	20.671.016	18.876.220	—	1.794.796 — 8,68
Bruta	2.605.843	2.114.266	—	491.577 — 18,86
TOTAL	23.276.859	20.990.486		

Damos a seguir um paralelo entre o consumo dos dois anos convertida a borracha lavada no seu equivalente em bruta:

BORRACHA VENDIDA	1950	A N O S		VARIAÇÕES	
		1951	Absolutas	%	
Pêso em toneladas	23.445	25.710	—	2.735 — 9,61	

ESTOQUES

No seu primeiro quadriênio, o Banco teve os seguintes estoques de borracha e latex, em quilos:

1943 — 4.336.000	1945 — 5.435.827
1944 — 5.177.627	1946 — 6.822.965

O estoque de 1946 acusa 555.774 quilos no Rio e S. Paulo, ou prontos para industrialização, e 6.267.191 nos centros produtores. Era um período de aguda procura de borracha pelos Estados Unidos e pela indústria nacional de artefatos. Embarcava-se com êsses destinos quanta borracha estivesse pronta, representando, pois, os referidos estoques, a borracha em processo de recebimento pelo Banco, lavagem secagem e embalagem, o que requeria um a dois meses, constituindo uma estocagem rotativa. Essa média de 5.036 toneladas não seria excedida no período de 1947 a 1951, quando dito processo foi abreviado pelo serviço de lavagem, secagem e embalagem, cujo rendimento subiu de 16.504 toneladas, em 1946, para 25.056, em 1951.

Entretanto, os estoques neste período montaram, em quilos:

1947 — 9.287.393
1948 — 13.819.549
1949 — 15.201.449
1950 — 8.125.849
1951 — 8.294.994

Evidentemente, além da estocagem rotativa decorrente do preparo da borracha para sua entrega e consequente venda à indústria nacional de artefatos, a que ficou condicionada, de 1947 a esta data é acusado um excesso de estocagem que, havendo descido de 10 a 4 mil toneladas, mesmo assim immobiliza um capital de cerca de 150 milhões de cruzeiros, cuja circulação é essencial às fontes da produção.

Tinha isso a sua razão de ser, como sacrifício imposto pela sobrevivência da economia nacional da goma elástica, ameaçada, pela segunda vez, de aniquilamento. Como da primeira vez, a nossa borracha não resistiria à competição do mercado internacional, mas, nesta sua nova fase de vida, contaria com o nosso incipiente parque nacional de artefatos, e, concorrendo para consolidá-lo e desenvolvê-lo, integraria um dos fatores decisivos da segurança militar e do progresso do país. A este alto propósito, o setor da produção da borracha deu quanto podia e, se agora não pode querer que a indústria, firme e próspera, páre para acompanhá-lo, esta não lhe recusará recuperação, com o desencargo de armazenagem de borracha fóra dos centros produtores, mediante modificações da respectiva lei, como se acha solicitado em mensagem presidencial ao Congresso.

AUMENTO DE PREÇO

Atendendo a insistentes e fundamentados apêlos formulados pelas classes produtoras de borracha da Amazônia, o Governo Federal, por intermédio de seu órgão oficial, COMISSÃO EXECUTIVA DE DEFESA DA BORRACHA, autorizou, a 10 de dezembro, um aumento de preço, na base de 17% sobre o da borracha Acre Fina, então vigente.

A Diretoria do Banco resolveu, em consequência das mesmas razões, fazer retroagir a 1.º de novembro o aludido aumento de preço, aliviando, destarte, o custo e estimulando a produção.

As novas tabelas, organizadas com presteza, acham-se, já, em plena vigência. Com êsse ato de amparo à borracha, como seu principal produto, a Amazônia recebeu do Presidente Getúlio Vargas mais uma prova de consideração aos seus superiores interesses.

IMPORTAÇÃO DA BORRACHA SINTÉTICA

Desde 1944 importamos borracha sintética, embora em pequenas quantidades, não só por ser limitado o número de artefatos de sua aplicação, como pelas restrições drásticas de exportação desse produto.

Importamos, em toneladas:

1944 — 39	1948 — 115
1945 — 5.732	1949 — 29
1946 — 1.400	1950 — 143
1947 — 176	1951 —

Nessa importação, nenhuma interferência tem o Banco.

NATURAL

A nossa produção de borracha, após três anos de excedentes, deixou, por motivos de sobejo conhecidos, de acompanhar o rápido crescimento da indústria nacional de artefatos, que, além do seu peculiar trabalho em base de tipos e misturas, no último decênio quadruplicou o número e a capacidade das suas fábricas, em benefício da segurança militar e do desenvolvimento econômico do país. Assim, feita pelo órgão competente, a CEDEB, a respectiva previsão, foi deliberada e providenciada, em 1950, a importação supletiva de borracha natural, através de compra, distribuição e venda pelo Banco, como procede com a borracha nacional. Da primeira importação, num total de 9.500 toneladas, em parcelas, levando em conta as forças do suprimento nacional e o aumento da importação da borracha sintética condicionada às restrições do governo norte-americano e nossas necessidades técnicas, recebeu o Banco, em 1951, as três primeiras parcelas, respectivamente, de 2.700, 1.400 e 1.400 toneladas, somando 5.500 toneladas, ao preço médio de custo de Cr\$ 35,30 o quilo.

O expediente do financiamento em dólares e o recebimento dessas partidas deram lugar a assistência pessoal de um dos Diretores deste Banco, e, para o exame do valor industrial dos seus tipos, solicitamos os bons ofícios do Instituto Tecnológico de São Paulo, ao qual devemos prestimosa colaboração.

Constatou dito Instituto que a borracha n. 3 é de 115 em relação à Smoked-Sheets e a crepe é 100 em relação à Acre Fina.

A Diretoria estabeleceu o critério, na venda da borracha importada, de partidas conjuntas de 50% de cada tipo, ao preço médio de Cr\$ 36,50 o quilo, e que os lucros provenientes desta borracha o Banco aplicasse na abertura de novos seringais e respectiva mobilização de pessoal e equipamento, cabendo à Comissão Executiva de Defesa da Borracha decidir da cobertura de eventuais prejuízos.

Por mais conveniente a aquisição em cruzeiros, a importação, que vinha sendo feita de Singapura, passará a ser de borracha holandesa, da Indonésia, conforme convenção estabelecida, sob o mesmo rigor supletivo.

Para 1952, a estimativa da importação é de 14.400 toneladas, tendo sido em dezembro último autorizada a 1.ª

parcela de 5.100 toneladas mediante contrato que nos assegura garantia de preço normal, tipo e entrega em Santos, São Paulo.

PLANTAÇÃO DE SERINGUEIRA

Desde 1910 a Amazônia compreende e clama, em Congressos, Conferências e Planos, a necessidade de imediata e intensa plantação da Hevea, mas tudo serviu, apenas, para literatura repetida e locupletação burocrática. Enquanto isso, a Planície, "habitat" da Hevea, via anulado o seu secular privilégio da extração e comércio da borracha, por diversas regiões estrangeiras, com sementes nossas e práticas suas de crescente aperfeiçoamento da cultura da goma elástica.

Hoje, ainda abaixo das possibilidades de exploração dos nossos seringais nativos para consumo interno pequeno, importamos borracha natural dos nossos competidores.

Agora, porém, são conhecidos os métodos de organização agrícola e econômica de seringais, temos a experiência e o material que nos deixou a Empresa Ford e está à frente do governo do país o presidente Getúlio Vargas, de reconhecida dedicação ao reerguimento da Amazônia.

E' deliberação de S. Excia. reassegurar a Amazônia da importância de produtora de borracha como matéria prima das mais disputadas pelas nações e consolidar a expansão da respectiva indústria nacional de artefatos, único país dispondo dessa dupla vantagem.

Ao sermos investidos da Presidência deste Banco, recebemos expressas instruções nesse sentido, e autorização para invocar a ajuda do Instituto Agronômico do Norte, na formação de seringais de cultura, ao que foi feito, conforme documentação arquivada na Secretaria da Presidência deste Estabelecimento.

Sobre esse assunto, de tão magna importância, cabe-nos dizer que, em 1944, entre este Banco e o Ministério da Agricultura, nos termos do decl. lei 6.910, de 27 de setembro do mesmo ano, foi assinado o acôrdo de receber o referido Instituto um milhão de cruzeiros anualmente, sob a condição de fornecer ao Banco mudas e sementes de seringueiras de maior rendimento e resistência, recomendadas para a Amazônia, e assistência técnica para o seu plantio.

Pela aquisição federal, em 1945, da Empresa Ford, no Pará, o Banco de Crédito da Amazônia S.A. pagou 5 milhões de cruzeiros e, pelo seu custeio durante dois anos, entregou ao Instituto Agronômico do Norte 24 milhões e trezentos mil cruzeiros, no total de 29 milhões e 300 mil cruzeiros.

O Banco, na sua atribuição de promover o plantio, entre outras medidas convocou a vinda de técnicos e já aqui esteve o Sr. Bouquet, Presidente do Instituto de Pesquisas da Borracha, na Indochina, o qual apresentou interessante relatório, e são aguardados os da Good-Year, Firestone e Pirelli.

Nesse interim, sob a assistência pessoal do diretor Walter Putz, agrônomo do Banco e pessoal contratado têm excursionado a Amazônia a dentro, escolhendo terras apropriadas, ministrando instruções sobre seleção de sementes, formação de viveiros, transplante e enxertia de mudas. E nisso temos encontrado entusiástica cooperação dos seringueiros e particulares, multiplicando-se os viveiros.

A Diretoria deliberou que a todo e qualquer financiamento de fomento, a juro anual de 4% e prazo longo, fique vinculado o plantio, pelo menos, de duas seringueiras por mil cruzeiros financiados e autorizou continuásemos o trabalho de promover a organização de duas sociedades anônimas, no Pará e no Amazonas, para a plantação racional de seringais, subscrevendo o Banco parte do capital. E se os Territórios Federais contarem com empresas com esse fim, receberão igual ajuda, está isso decidido. Os Governos dos Territórios Federais do Amapá, Acre e Guaporé estão, por sua vez, procedendo e estimulando a plantação de seringueiras. Deste modo, estamos efetuando a plantação dos primeiros milhões de seringueiras. E' na Amazônia, em verdade, que devemos plantá-las e esta é a hora decisiva de fazê-lo.

Trata-se, não resta dúvida, de uma obra que demanda dinheiro e técnica, mas estes nos serão, certamente, postos à disposição pelo presidente Vargas.

A Bahia já tem milhões de seringueiras, das quais centenas de milhares em corte. São Paulo movimenta-se. Outros Estados poderão fazer o mesmo. Mas a Amazônia estará mais próxima de êxito se não substituir o atual ensejo. Continuamos o nosso trabalho de propaganda desta nossa imperiosa necessidade — plantar — e continuaremos apelando pela técnica, pelos capitais e iniciativas.

JUTA E OUTRAS FIBRAS

JUTA: — A indústria nacional de transformação de juta e fibras congêneres é constituída de 29 fábricas, uma

em cada um dos Estados do Pará, Maranhão, Paraíba, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, 3 no Distrito Federal, 3 no Rio Grande do Sul, 4 em Pernambuco e 11 em São Paulo, e sua capacidade de absorção anual é de cerca de 40 mil toneladas.

De tradicionais importadores de juta da Índia, em especial para a fabricação de sacos e serapilha indispensáveis à embalagem de mais de dois terços da produção do país, passamos, nos quinze anos últimos, à auto produtores, tendo como fonte principal a Amazônia.

Já esta região fornecia fibras nativas, malvas, sob a denominação genérica de Uacima, em média anual de três mil toneladas, quando, em 1937, a juteicultura, de iniciativa de japoneses, em Parintins, Estado do Amazonas, apareceu com 11 toneladas de fibras. A seguir, outros municípios do Amazonas e do Pará mantiveram essa cultura em constante crescimento, apesar da instabilidade de preços e outros fatores, sobretudo devido a falta de coordenação e ajustamento dos produtores e industriais, em proveito comum e geral. No decorrer da vigência deste Banco, segundo dados colhidos em diversas fontes, o abastecimento nacional de juta e similares, produzidos pela Amazônia, e juta importada, foi o seguinte:

Anos	Produção de Juta e		Total
	Malvas da Amazônia	Importação de Juta	
1943	9.061.325	8.274.000	17.335.325
1944	11.404.838	16.161.000	27.565.838
1945	11.277.257	12.958.000	24.235.257
1946	11.329.503	12.958.000	24.287.503
1947	9.853.603	10.457.000	20.110.603
1948	12.387.865	27.760.000	40.147.865
1949	19.374.122	9.640.000	29.014.122
1950 (*)	19.638.418		
1951 (*)	34.500.000		
1952 (**)	40.000.000		

(*) — Não obtivemos dados da importação de 1950 e 1951.

(**) — Estimativa.

Em 1951, a Amazônia produziu, em juta e malvas, que têm, aliás, melhor aceitação e preço, o dobro da média da importação de juta nos oito anos anteriores, o que, com o contingente embora pequeno da juta do Espírito Santo e da "guaxima" de outras regiões, nos aproximava do auto-abastecimento nacional. Para obtê-lo, este Banco, que vinha financiando a produção de juta e malvas amazônicas, através do respectivo comércio aviador, duplicou o financiamento e estendeu outras providências de fomento.

Resultado disto a safra de 1952 alcançar a estimativa de 40 a 45 mil toneladas, dois terços de juta e um de malvas e uacima, que agora também está sendo cultivada.

Se essa perspectiva não sofrer prejuízo, teremos atingido a auto-suficiência de uma matéria prima essencial à economia do país, que ficará, assim, liberta de mais uma importação vultosa.

Este objetivo, para ser consolidado, requer, porém, definitiva conciliação dos interesses legítimos da produção e da indústria nas suas interdependências de relações, como fatores da solução de um importante problema brasileiro. Em tal sentido se há norteado a ação invariável do Banco e, para intensificá-la, guarda a criação da sua Carteira de Juta e Fibras Congêneres, com a dotação de 50 milhões de cruzeiros, e espera sejam efetivadas as medidas solicitadas, de melhor classificação e prensagem. Então, com mais eficiência, dará a devida assistência ao produtor e à produção, fortalecendo o amparo que vem proporcionando ao comércio e servindo à indústria de fiação e tecelagem dessas fibras.

SIZAL E MANILHA: — São promissoras as culturas de sizal e manilha, na Amazônia, ainda de iniciativa de japoneses. A estimativa de safra de sizal é de 15 toneladas em 1952 e 50 em 1953 e a de manilha é de 5 toneladas em 1953.

PIMENTA DO REINO

A pimenta do reino, trazida da Índia pelos jesuitas, foi cultivada no Maranhão e Pará, onde, segundo a carta régia de 1686, teria sido descoberta nativa. Fato é que, ainda hoje, não raro é encontrada, embora de inferior qualidade e ao abandono. Os japoneses é que reiniciaram e propagaram a sua cultura, nos últimos seis anos, em municípios da Estrada de Ferro de Bragança e, mais intensamente, na colônia agrícola de Tomé-Açu, município de Acará, todos próximos de Belém.

Cultura de recuperação de terras pobres, com a utilização de que dispomos, de pouco espaço, até então infensa a moléstias, de produção inicial no terceiro ano e durante mais de vinte, em média de três quilos por pé, tem assegura-

rado crescente consumo nacional, até então tributário de uma importação disputada a preços que, no último quadriênio, subiram, em quilo, de Cr\$ 21,10 para Cr\$ 82,40, conforme a demonstração que nos forneceu a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil:

ANOS	QUILOS	VALOR EM CR\$
1948	399.602	8.464.507,00
1949	717.127	25.210.944,00
1950	467.955	31.860.944,00
1951 (nove meses)	966.141	74.737.049,00

O produto paraense, de superior qualidade, após iniciante contribuição no biênio anterior, levava ao consumo nacional 120 toneladas em 1950 e 196 em 1951.

A atual direção do Banco, compreendendo o seu dever de fomentar essa produção regional, para que alcance o auto-abastecimento do consumo interno, revertendo à economia do país o que vinha sendo gasto em divisas estrangeiras, iniciou, com o financiamento do produto e outras providências de estímulo, a devida assistência e essas atividades produtoras, que estimam a safra de 1952 em 350 toneladas, a de 1953 em 700, permitindo que, nesta escala ascendente, tenhamos, dentro de quatro anos, suficiência de um produto, de consumo anual de valor e se aproximar de cem milhões de cruzeiros e com firme mercado para saldos exportáveis a preços remuneradores.

ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR

SERINGUEIRO: — Não tem sido praticada, com o êxito que seria de desejar, a legislação vigente de amparo ao seringueiro, em parte impraticável, mesmo. Pela sua dispersão e isolamento nos ermos amazônicos, esse trabalhador requer especial modalidade de assistência. Assim, para exercitá-la na parte que lhe cabe, deliberou a Diretoria criar um Fundo, com cujos recursos estabelecerá um programa assistencial, ad referendum da Assembléia Geral dos Acionistas. Com esse propósito, mandou abandonar 2% dos lucros do Banco, no último semestre deste exercício, do que resultou o depósito de Cr\$ 797.119,30, e resolveu apelar para a colaboração dos industriais de borracha.

Retroagindo 40 dias o pagamento do último aumento dos preços da borracha, o Banco teve em vista incluir no benefício os seringueiros.

Determinou, ainda, o Banco, que os seringalistas seus financiados e os aviadores, com as mesmas vantagens de mútuo, sejam obrigados a comprovar o preço que pagam a borracha nos seus seringais e a apresentar a relação das pessoas que neles trabalham, com a discriminação de nome, sexo, idade, naturalidade e profissão, para o competente cadastro.

SERINGALISTAS: — Uma das primeiras medidas que tomamos, na Presidência do Banco, foi a da reabilitação dos seringalistas devedores em mora, considerados em condições de se lhes confiar novo financiamento, de modo a poderem resgatá-lo e saldar o débito antigo sem juro, em dez prestações anuais e iguais. E muito nos apraz assinalar o pleno êxito, até aqui, da deliberação.

A Diretoria tem continuado, também, a prestigiar o projeto do deputado federal Aluisio Ferreira, de redução de 50% das dívidas dos seringalistas até 1949 e o pagamento dos outros 50% em dez prestações anuais e iguais.

Desde junho último, foram reduzidos para 4% ao ano os juros dos financiamentos aos seringalistas, com a transferência do saldo da conta de Empréstimos Rurais para a conta Empréstimos de Fomento, medida que, de igual modo, vem refletir num melhor amparo aos seringueiros.

Concorrem como ajuda aos seringalistas e aviadores mutuários do Banco o revigoramento do financiamento em base de 60% sobre o anterior e as providências de mais pessoal e equipamento para os seringais, assim como a melhoria, que está sendo promovida, dos processos de preparo da borracha diretamente pelo produtor.

Aos aviadores de seringais, mutuários do Banco, foi reduzido o juro das suas operações, de 9 para 8%. A redução de juros e melhoria das condições de amortização, constituem, por sua vez, também, uma sensível assistência às classes produtoras.

INDÚSTRIA NACIONAL DE BORRACHA

A indústria nacional de artefatos de borracha tomou, no decorrer do ano de 1951, um impulso extraordinário, o que significa uma grande conquista para o Brasil.

A Amazônia, incontestavelmente, foi beneficiada com esse progresso, porquanto a certeza da existência de um

mercado interno capaz de consumir toda a sua produção gomífera, representa um incentivo real ao prosseguimento da política de aumento de suas safras, em tão boa hora iniciada por este Banco.

A indústria nacional vem, deste modo, retribuir à Amazônia os sacrifícios ingentes que fez na época da guerra, quando um quilo de borracha era ouro, dada a sua escassez e a sofreguidão com que se a procurava, e quando, mais, por força dos acordos firmados, era o produto exportado para os Estados Unidos e entregue ao nosso parque industrial pelos preços fixados pelo Governo, muito abaixo dos vigorantes nos outros países.

O maior perigo para a região está definitivamente afastado. Não há mais receio do produto permanecer por longo tempo nos armazéns à espera de comprador.

O problema atual é justamente o oposto, ou seja, empregar o máximo de esforços para que os seringais nativos e os de plantação alcancem seu maior rendimento, a fim de atender prontamente às solicitações da indústria.

Neste sentido a Direção do Banco não tem medido sacrifícios, empenhando-se decididamente para que o aumento da produção seja, dentro em breve, uma realidade.

Para salientarmos o notável desenvolvimento da indústria nacional, convém lembrar que, em 1940 o Brasil produziu apenas 236.189 pneumáticos para veículos motorizados, no valor de Cr\$ 89.036.000,00. Em onze (11) anos cresceu de tal modo que em 1951 produziu 1.435.379 pneumáticos e 994.825 câmaras de ar para veículos a motor, no valor de Cr\$ 2.165.232.717,50, e 1.010.539 pneumáticos e 1.209.759 câmaras de ar para bicicletas, no valor, respectivamente, de Cr\$ 44.499.321,70 e Cr\$ 21.109.397,40. Somando estas parcelas, verifica-se o resultado apreciável de Cr\$ 2.230.841.436,60, o que coloca a indústria de artefatos de borracha como uma das mais importantes do Brasil.

A indústria nacional já tem programado para 1952 a produção de 1.989.520 pneumáticos e 1.507.170 câmaras de ar para veículos a motor.

Antes do exposto, não resta a menor dúvida de que a indústria nacional de artefatos de borracha tem sido um colaborador de rara eficiência na solução do magno problema do reerguimento econômico da Amazônia. Por isso, sentimos-nos perfeitamente à vontade para exaltar e agradecer essa valiosa contribuição, que muito concorreu para tornar menos espinhosa a nossa tarefa.

Nos anexos deste relatório figuram os quadros elucidativos referentes a essa indústria, fornecidos pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

INDUSTRIALIZAÇÃO LOCAL

É mais um ponto de concordância do programa do Governo Getúlio Vargas com os superiores interesses da Amazônia, que anseia pela industrialização regional das suas matérias primas. Com esse objetivo, entre outras providências, o Banco, devidamente autorizado, fez os seguintes investimentos do Fundo de Fomento à Produção:

a) 5 milhões de cruzeiros na subscrição de 50 mil ações da Companhia de Força e Luz do Pará;

b) 3 milhões de cruzeiros na subscrição de 3 mil ações da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta, de Santarém.

A primeira dessas Companhias vem sendo organizada para proporcionar suficiência de luz e energia, por eletricidade, a Belém, privada desse serviço essencial à vida de sua população e às suas atividades industriais.

A segunda está em via de instalação, num ponto de convergência de grande parte da produção regional de juta.

Tem o Banco os melhores propósitos de cooperação com os proprietários das Usinas de lavagem de borracha, no sentido de melhorarem as suas instalações e técnica. Presentemente estão sendo instaladas duas modernas fábricas de lavagem de borracha, uma no Estado do Pará, município de Belém, ilha do Mosqueiro, e outra em Porto Velho, capital do Território Federal do Guaporé.

A título de experiência, foi atribuída uma tonelada de borracha à Companhia Paraense de Artefatos de Borracha, para a elaboração de artefatos destinados a consertos de pneus (Camel Back).

A Diretoria do Banco deliberou a devida assistência ao artesanato e às indústrias típicas da região, para o que está sendo levantado o respectivo cadastro.

Pessoalmente temos tido entendimentos com capitais do sul do país para uma fábrica de cimento na Amazônia, onde há calcário e argila, cujos estudos foram determinados.

Nenhuma iniciativa de industrialização local será subestimada pelo Banco.

BENS IMÓVEIS

EM BELÉM:		
Armazém de Borracha	8.658.595,60	
Prédio à Rua G. Viana, 119	1.082.962,20	9.741.557,80
EM MANAUS:		
Prédio da Agência		764.312,10
EM RIO BRANCO:		
3 casas pré fabricadas, desmontadas		247.766,30
EM ALTAMIRA:		
1 casa para residência de funcionários		29.095,50
EM CUIABÁ:		
Prédio da Agência	1.170.707,00	
Usina Arthur Borges	2.224.035,90	3.394.742,90
EM GUAJARA MIRIM:		
8 casas pré-fabricadas, para residência de funcionários, das quais cinco já montadas e 3 em processo de montagem		715.251,30
		14.892.725,90

CONSTRUÇÕES PROGRAMADAS E EM ANDAMENTO

EM PORTO VELHO:	
1 Armazém de estrutura metálica, em processo de montagem	265.825,00
5 casas de alvenaria, para residência de funcionários	260.000,00

Cogita o Banco de construir prédios para as Agências de Porto Velho e Rio Branco, além de cinco casas de alvenaria para os funcionários desta última.

Outrossim, já decidiu a Diretoria autorizar a aquisição de prédio para a Filial de Guajará Mirim, pelo preço de Cr\$ 500.000,00.

Durante o exercício em relato, podemos registrar ainda: **PRÉDIO DA GASPARG VIANA** — Passou por completa reforma, permitindo, destarte, o funcionamento de várias Seções do Banco, inclusive o Armazém n. 1.

PRÉDIO DA AGÊNCIA DE MANAUS — Em obras de adaptação para os melhores requisitos que se impõem a uma Agência de Banco de Classe Especial.

PRÉDIO DA AGÊNCIA DE CUIABÁ — Adquirido e se adapta à instalação de uma Agência em franco progresso.

FUNCIONALISMO

Indubitavelmente, este Banco, no fiel cumprimento de sua exata finalidade, se vem ampliando, quer pela instalação de novas dependências, no desejo de melhor corresponder aos interesses amazônicos, quer pelo desenvolvimento das suas operações, nas já existentes. Destarte, cinco filiais foram instaladas neste período administrativo, as Agências de Porto Alegre, Itacoatiara, Macapá e Boa Vista, bem como um Escritório em Salvador, Bahia, estando em vias de instalação a de Pedro Afonso, no Estado de Goiás. Ao mesmo tempo, estudos preliminares estão sendo realizados para o estabelecimento, também, de filiais em várias outras cidades da região amazônica.

Damos e seguir a relação numérica dos funcionários existentes em 31 de dezembro de 1951:

DIREÇÃO GERAL		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	78	
Auxiliares Técnicos	8	
Consultores	2	
Fiscais de Seringais	7	
Serviços de Borracha		
Funcionário do Quadro de Borracha (Classificador itinerante)	1	26
AGÊNCIA GERAL DE BELÉM		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	88	
Praticantes	3	
Fiscais de Seringais	9	
Serviço de Borracha (Armazens e Usinas)		
Funcionários do Quadro de Borracha	93	
Diaristas	2	195
AGÊNCIA DE MANAUS		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	52	
Auxiliar Técnico	1	
Advogado	1	
Praticante	1	
Fiscais de Seringais	5	
Serviço de Borracha (Armazém e Usinas)		
Funcionários do quadro de Borracha	42	102

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	24	
Advogado	1	
Fiscais de Seringais	2	
Funcionário admitido por força do Decreto-lei federal n. 9.143, de 8/4/46	1	28
AGÊNCIA DE SÃO PAULO		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	31	
Advogado	1	
Funcionários do Quadro de Borracha	5	37
AGÊNCIA DE PORTO ALEGRE		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	7	
Serviço de Borracha (Armazém)		
Funcionário do Quadro de Borracha	1	8
AGÊNCIA DE PORTO VELHO (Guaporé)		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	18	
Fiscais de Seringais	2	
Serviço de Borracha (Armazém)		
Funcionário do Quadro de Borracha	4	24
AGÊNCIA DE RIO BRANCO (Acre)		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	8	
Advogado	1	
Fiscal de Seringais	1	10
AGÊNCIA DE CUIABÁ (Mato Grosso)		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	12	
Advogado	1	
Fiscais de Seringais	2	
Serviço de Borracha, (Armazém e Usina)		
Funcionário do Quadro de Borracha	2	17
AGÊNCIA DE GUAJARA MIRIM (Guaporé)		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	8	
Fiscal de Seringal	1	
Serviço de Borracha (Separador de mareas)		
Funcionário do Quadro de Borracha	1	10
AGÊNCIA DE ALTAMIRA		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	5	
Fiscais de Seringais	2	7
AGÊNCIA DE SANTARÉM		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)		10
AGÊNCIA DE PARINTINS		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)		8
AGÊNCIA DE MACAPÁ		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)		4
AGÊNCIA DE ITACOATIARA		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	6	
Serviço de Borracha (Armazém e Usina)		
Funcionário do Quadro de Borracha	3	9
AGÊNCIA DE BOA VISTA DO RIO BRANCO (Em instalação)		
Funcionário do Quadro de Escritório		1
AGÊNCIA DE PEDRO AFONSO (Em instalação)		
Funcionário do Quadro de Escritório		1
ESCRITÓRIO DE SALVADOR		
Funcionários dos Quadros (Escritório e Portaria)	5	
Serviço de Borracha (Armazém)		
Funcionário do Quadro de Borracha	1	6
T O T A L		571

Cabe-nos, entretanto, esclarecer que o número de funcionários em 30 de junho de 1950 era, como se vê do Almanaque do Pessoal, de 469. Já em 31 de dezembro do mesmo ano, como figurou no relatório anterior, alcançava o total de 488, tendo, assim, sido admitidos nesse semestre 19 serventuários. E ao assumirmos a Presidência desta Casa, em 22 de fevereiro de 1951, já o referido número ascendera a 529, com um aumento, portanto, de 41 novos servidores, no período de 52 dias, somando, assim, as admissões entre junho de 1950 e a data anteriormente indicada, 60. Decorrencia natural da ampliação de nossos serviços e da instalação das novas filiais acima mencionadas, o quadro

alcançava o total já atrás referido, de 571 funcionários, com que se entrou no exercício de 1951.

A exata situação do nosso funcionalismo e suas imediatas necessidades foram de nossa parte dentro do que nos há sido possível, especial atenção. E, assim, iniciamos, desde logo, as atividades da Carteira Imobiliária, criada na administração anterior, atendendo aos primeiros inscritos, com base no tempo de serviço e nas maiores responsabilidades familiares de cada qual.

Perlustrando o interior da Amazônia, até seus mais distantes pontos onde temos filiais instaladas, pudemos sentir, de pronto a situação de verdadeiro desconforto dos nossos serventúrios nas mesmas localidades.

Por isso, visando remediar tal situação, cuidados de construção nos locais onde mais angustiava ela se nos apresentava, grupos residenciais, o primeiro deles, em Guajará Mirim, já pronto, e o segundo em Porto Velho, em vias do acabamento. E para breve teremos iniciado um outro, em Rio Branco, no Território do Acre.

Em Guajará Mirim, no prédio para sede de nossa Agência, cuja compra está sendo ultimada, adaptaremos duas residências no pavimento superior, ao mesmo tempo que, em Manaus, fizemos ampliar o pavimento superior da Filial, aparelhando-o para novas moradias de funcionários.

Como consequência do movimento nacional nesse sentido empreendido e porque, ainda mais, bem apreendemos que o aumento crescente de custo de vida criava a todos, em verdade, um sensível desequilíbrio, aumentamos, no início do segundo semestre, de vinte por cento, os ordenados do nosso funcionalismo, na forma do acôrdo assinado, no Rio de Janeiro, entre banqueiros e bancários.

Verificamos, ainda, que, desde abril de 1946, não se fizeram, no Banco, com a regularidade que seria de desejar e de justiça também, promoções de funcionários. Em consequência, constatamos existirem serventúrios com quase oito anos numa mesma categoria e na carreira inicial.

Muito de estímulo isso representa, indiscutivelmente, se bem que, embora a situação, todos quantos ao Banco servem desenvolvem, nos seus misteres, o melhor de seus esforços, dando ao trabalho todo o devotamento, toda a dedicação.

Face ao verificado, estamos procedendo a estudos para um plano geral e justo, promoções, que esperamos poder conceder em breves dias.

Isto pôsto, e reiterando quanto linhas atrás fizemos sentir, apraznos ressaltar, aqui, a eficiente colaboração que nos vem prestando a funcionalismo desta casa, quer nas tarefas de cunho propriamente bancário, quer no desempenho de funções outras especializadas, decorrentes da natureza e dos rumos novos que temos procurado imprimir, a este Estabelecimento, em consonância com os propósitos e a superior diretriz do Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, eminente Presidente da República.

Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo do Banco, instalado a 23 de maio último, reuniu duas vezes durante o ano, sob a presidência do Sr. Dr. Firmo Dutra, e secretariado do Sr. Antônio Pedro Martins Júnior, eleitos pelos seus pares.

Na primeira, de 23 de maio a 9 de junho, com todos os seus dezesseis membros, efetuou três sessões extraordinárias e nove ordinárias. Elaborou os seus estudos, atendeu às consultas do Banco, formulou o plano de aplicação do Fundo de Fomento à Produção, para o ano seguinte, e debateu diversos problemas pertinentes à recuperação e desenvolvimento econômico da Amazônia, em base preferencial da borracha. As 5 conclusões, 5 Recomendações, 40 Indicações e o referido plano encontram-se enfileirados em exemplares.

A segunda, de 20 a 30 de novembro, sob a mesma direção, efetuou sete sessões plenárias e várias parciais, tendo sido debatidos, entre outros assuntos, os trabalhos de que participaram diversos dos seus membros, do Planejamento Econômico da Amazônia, promovida, no Rio, pelo gabinete e de ordem do Exmo. Sr. Presidente da República. Em especial foram discutidas as modificações ali propostas, das leis 86, de 8 de setembro de 1947, e 1.184, de 30 de agosto de 1950, referentes à estruturação deste Banco. Igualmente, estão as respectivas deliberações reunidas em exemplares.

Como diretor da sua Secretaria, o Conselho designou o Dr. Ricardo Borges, Consultor Econômico deste Banco, pôsto à sua disposição.

O Banco prestou absoluta assistência ao Conselho, a cujas sessões de abertura e encerramento comparecemos, como a outras quando solicitados.

Anexamos um quadro discriminando nome e representação dos seus membros. Cumpre-nos agradecer aqui a Associação Comercial do Pará a gentil e eficiente contribuição da sua sede e pessoal para o funcionamento do Conselho Consultivo deste Banco.

CONSELHO CONSULTIVO DO BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Membros durante o ano de 1951

Nome	Representação
Dr. Firmo Ribeiro Dutra	Gov. do Est. de Mato Grosso
" Alberto Aboud Dau	" " " do Amazonas
" Clovis Ferro Costa	" " " do Pará
" Valério Magalhães	" " Ter. de Rio Branco
" Nedy Bastos Genú	" " " do Amapá
Major Dehark Paula Gonçalves	" " " do Acre
Carlos Augusto de Mendonça	" " " do Guaporé
Antônio Pedro Martins Júnior	Ass. Comercial do Pará
Jacob Sabbá	" " " do Amazonas
Custódio de Araújo Costa	" " " do Guaporé
Mário Spinelli	" " " de Mato Grosso
Antônio Assmar	" " " do Acre
Dr. Valério Magalhães	" " " do Rio Branco
" Hildemar Pimentel Maia	" " " do Amapá
" Otávio José da Costa	" " dos Seringalistas
" Carlos Eduardo de Azevedo	Confed. Nacional da Indústria

Para a segunda reunião, os representantes dos governos dos Territórios do Amapá e Acre, das Associações Comercial do Amapá e dos Seringalistas, foram substituídas, respectivamente, pelos Srs. Dr. Raul Monteiro Valdez, Dr. Francisco Custódio Freire, Lourenço Façanha e Mário Spinelli.

DIRETORIA

A atual Diretoria do Banco é compôsta dos seguintes membros:

Dr. Gabriel Hermes Filho, Presidente
Francisco de Paula Valente Pinheiro, Diretor
Guilherme de Menezes Vieira, Diretor
Abelardo Leão Condurú, Diretor
Walter Putz, Diretor

O Presidente foi nomeado por ato do Exmo. Sr. Presidente da República, a 23 de fevereiro de 1951 e os Diretores foram eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas, a 21 de março de 1951.

Servimo-nos do ensejo para tributar, como Presidente, o nosso reconhecimento à devotada e esclarecida cooperação dos demais membros da Diretoria. Em cada um deles, para o desempenho da missão que nos confiou o eminente Chefe do Governo, o Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, temos encontrado uma forte e decidida boa vontade, uma superior comunhão de esforços e de propósitos, os melhores e patrióticos anseios de engrandecimento da Amazônia e do país.

CONCLUSÃO

Eis, senhores acionistas, em síntese, o trabalho da atual direção do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., nos seus dez meses de atividades, em 1951, primeiro ano da segunda fase de vida deste Instituto.

A primeira, nos oito anos anteriores, o então BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA S. A. deixou assinalada pelo aumento da produção gomífera, como um dos fatores da vitória das Nações Unidas, que o Brasil integrava, e pela criação do parque nacional de artefatos de borracha, indispensável à segurança, defesa e desenvolvimento do país.

Foram serviços, êsses, que demandaram inteligência e dedicação, para vencer e disciplinar uma situação interna, que refletia a mais grave perturbação mundial até então verificada.

Executando-os com êxito, os Presidentes e Diretores que nos antecederam merecem destacado reconhecimento deste Banco e do país.

Ao Banco de Crédito da Amazônia S. A. foram atribuídos mais amplos rumos e a solução dos problemas econômicos da Amazônia, como um dos instrumentos da valorização regional.

Nessa tarefa nos empenhamos, com a exata compreensão dos encargos que nos pesam e das suas múltiplas e complexas necessidades.

O nosso desempenho estará na razão direta da participação da iniciativa privada, que encontra no Banco o ambiente imprescindível às suas atividades produtivas, em benefício da economia da gleba.

Colaboração valiosa e altamente patriótica não nos tem faltado dos Exmos. Srs. Ministros Horácio Lafer e João Cleofas, titulares, respectivamente, das pastas da Fazenda e Agricultura.

E, acima de tudo, temos a consciência de que somos executores da política econômica de reerguimento da Amazônia, instituída pelo egrégio Presidente Getúlio Vargas, com a criação deste Banco, em 1942, e a prosseguir, agora, através de inúmeros e constantes empreendimentos do mais acentuado vulto.

Belém, 19 de fevereiro de 1952.

GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1951

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	8.636.558,50	Fundo de Reserva Legal	11.872.470,80
Em depósito no Banco do Brasil	54.595.052,10	Fundo de Provisão	80.440.752,90
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	6.564.485,50	Outras Reservas	250.323.133,50
	69.796.096,20		492.636.357,20
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Empréstimos em C/Corrente	149.966.492,40	Depósitos à vista e a curto prazo:	
Empréstimos Hipotecários	21.816.772,30	de Poderes Públicos	1.895.145,30
Títulos Descontados	62.709.391,40	de Autarquias	8.875,60
Letras a Receber de c/própria	775.579,90	em c/c sem limite	17.036.677,10
Agências no País	593.246.029,40	em c/c limitadas	5.454.625,90
		em c/c populares	1.382.602,60
		em c/c sem juros	4.908.059,90
		em c/c de aviso	40.386,20
		Outros depósitos	993,80
			30.727.366,40
Correspondentes no País	22.989,50	a prazo:	
Outros Créditos	324.171.668,90	de Poderes Públicos	91.657,30
	1.152.708.923,80	de Diversos:	
		a prazo fixo	2.660.448,70
			2.752.106,00
			33.479.472,40
Imóveis	1.294.633,30	Outras Responsabilidades	
Títulos e Valores Mobiliários:		Obrigações Diversas	60.007.260,60
Ações e Debêntures	216.000,00	Letras a Pagar	176.930,50
	1.154.219.557,10	Agências no País	576.497.438,50
		Correspondentes no País	109.943,80
C—IMOBILIZADO		Ordens de Pagamentos e outros créditos	33.022.675,30
Edifícios de uso do Banco	13.164.899,30	Dividendos a Pagar	35.613.112,70
Móveis e Utensílios	5.484.163,40		705.427.361,40
Material de Expediente	1.698.209,80		738.906.833,80
	20.347.272,50		
		H—RESULTADOS PENDENTES	12.819.734,80
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Contas de resultados	
Valores em Garantia	177.389.857,50	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores em Custódia	73.090.734,70	Depositantes de Volares em garantia e em custódia	250.480.592,20
Títulos a Receber de c/Alheia	64.675.061,80	Depositantes de Títulos em cobrança no país	64.675.061,80
Outras contas	260.191.862,10	Outras contas	260.191.862,10
	575.347.516,10		575.347.516,10
	1.819.710.441,90		1.819.710.441,90

NOTA: Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 296.266.314,10

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
30 DE JUNHO DE 1951

DEBITO	CRÉDITO
<p>JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros 614.606,90</p> <p>DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; aluguéis de imóveis; material de escritório; impostos; donativos; instalações; comissões e outras despesas gerais 19.401.775,10</p> <p>PERDAS DIVERSAS 2.471.214,00</p> <p>FUNDO para amortização de imóveis, móveis e utensílios 670.657,90</p> <p>Distribuição de Lucro Líquido: Fundo de Reserva (5%) 608.257,00 17º dividendo à razão de 6% a. a. 4.500.000,00 Fundo de Assistência aos Funcionários (art. 48 dos estatutos) .. 243.302,80 Fundo para Prejuízos Eventuais 6.813.581,20</p> <hr/> <p style="text-align: right;">12.165.141,00</p> <hr/> <p style="text-align: right;">35.323.394,90</p>	<p>LUCROS EM BORRACHA 5.230.087,30</p> <p>LUCRO EM MERCADORIAS 97.733,10</p> <p>RENTA DE JUROS E DESCONTOS 14.882.898,10</p> <p>RENTAS DE COMISSÕES 13.587.176,90</p> <p>RENTAS DIVERSAS 1.475.499,50</p> <hr/> <p style="text-align: right;">35.323.394,90</p>

Belém, 30 de junho de 1951.

FRANCISCO DA PAULA VALENTE PINHEIRO
Respondendo pela Presidência

José Castanheira Iglesias
Chefe do Departamento Geral
de Fiscalização e Contabilidade
Reg. n. 68.164 — CRC n. 348

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 127, da lei que regula as sociedades por ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940), derogado pelo art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo de caixa do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1951 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses mencionados serviços.

Belém, 19 de julho de 1951.

(aa) MARIO BARROS RAMOS
CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBOA
OCTAVIO OLIVA

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
A--DISPONÍVEL		F--NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	150.000.000,00
Em moeda corrente	14.384.534,30	Fundo de Reserva Legal	13.365.269,00
Em depósito no Banco do Brasil	54.617.222,50	Fundo de Provisão	111.317.983,00
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	1.065.635,20	Outras Reservas	272.201.216,10
	70.067.392,00		547.384.468,10
B--REALIZÁVEL		G--EXIGÍVEL	
Empréstimos em C		Depósitos	
Corrente	171.068.425,80	à vista e a curto prazo:	
Empréstimos Hipotecários	24.402.721,60	de Poderes Públicos	3.310.138,30
Titulos Descontados	60.881.819,00	de Autarquias	20.470,80
Letras a Recber de c/própria	2.440.538,50	em c/c sem limite	18.540.084,00
Agências no País	597.728.311,90	em c/c limitadas	6.351.836,60
Correspondentes no País	13.718,60	em c/c populares	2.083.215,60
Outros Créditos	397.398.498,40	em c/c sem juros	8.671.217,90
	1.253.954.935,00	em c/c de aviso	58.472,60
		Outros depósitos	143.716,40
Imóveis	1.244.635,30		39.135.131,30
Titulos e valores mobiliários:		A prazo:	
Ações e debêntures	1.816.000,00	de Poderes Públicos	144.107,30
	1.256.994.668,30	De diversos:	
		prazo fixo	2.671.631,90
			2.815.739,20
			42.003.890,70
C--IMOBILIZADO		Outras responsabilidades	
Edifícios de uso do Banco	14.921.845,70	Obrigações Diversas	76.326.425,20
Móveis e Utensílios	6.517.487,40	Letras a Pagar	88.717,70
Material de Expediente	1.993.775,20	Agências no País	569.721.136,10
	23.433.108,30	Correspondentes no País	592.101,10
		Ordens de Pagamentos e outros créditos	60.080.900,20
		Dividendos a Pagar	40.106.542,70
			745.317.823,00
			758.321.713,70
F--CONTAS DE COMPENSAÇÃO		I--RESULTADOS PENDENTES	
Valores em Garantia	215.275.719,90	Contas de resultados	14.138.986,80
Valores em Custódia	70.326.690,60		
Titulos a Receber de c/Alheia	93.951.188,00	H--RESULTADOS PENDENTES	
Outras contas	272.084.137,50	Depositantes de Valores em garantia e em custódia	285.602.410,50
	651.637.736,00	Depositantes de Titulos em cobrança no país	93.951.188,00
		Outras contas	272.084.137,50
	2.002.132.904,60		651.637.736,00
			2.002.132.904,60

NOTA: Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borracha adquirida e em estoque: Cr\$ 260.242.259,40

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM
31 DE DEZEMBRO DE 1951

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de Juros	549.568,00	LUCRO EM BORRACHA	12.264.675,40
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO: Honorários da Diretoria; vencimentos e gratificações dos funcionários; aluguéis de imóveis; material de escritório; impostos; donativos; fomento à produção; instalações; comissões e outras despesas gerais ..	24.578.656,60	LUCRO EM MERCADORIAS	196.478,20
PERDAS DIVERSAS	787.440,50	RENDAS DE JUROS E DESCONTOS	17.525.996,60
FUNDO para amortização de imóveis, móveis e utensílios	737.723,90	RENDAS DE COMISSÕES	17.628.790,60
Distribuição do Lucro Líquido:		RENDAS DIVERSAS	18.893.412,00
Fundo de Reserva (5%)	1.992.798,20		
18.º dividendo à razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
Fundo de Assistência aos Funcionários (art. 48 dos estatutos)	797.119,30		
Fundo de Assistência aos seringueiros (2%)	797.119,30		
Fundo para Prejuízos Eventuais	31.768.927,00		
	39.855.963,80		
	66.509.352,80		66.509.352,80

Belém, 31 de dezembro de 1951.

GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

José Castanheira Iglesias
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização
e Contabilidade
Reg. n. 68.164 — CRC n. 348

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no art. 127, da lei que regula as sociedades por ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), dorrogado pelo art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo de caixa

do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1951 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses mencionados serviços.

Belém, 21 de janeiro de 1952.

(aa) MARIO BARROSO RAMOS
CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBÔA
OCTAVIO OLIVA

PORTUENSE, FERRAGENS S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À
ASSEMBLÉIA GERAL DE 29 DE MARÇO DE 1952, RE-
FERENTE AO EXERCÍCIO DE 1951

Senhores Acionistas:

Como nos cumpre, de acordo com a nova Lei das Sociedades por Ações — Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vimos apresentar vos o relatório da nossa gestão, Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, cujo relatório e as demonstrações supra vos facilitarão o vosso exame, que esperamos seja o bastante para dizerdes da nossa administração, que a nosso vêr ela correspondeu a nossa expectativa, não sabendo, entretanto, se corresponderá ou não à vossa.

Os lucros líquidos do exercício, depois de deduzidos todos os encargos do exercício, permitiram-nos a distribuição de um dividendo de 15% sobre o nosso Capital de Cr\$ 5.000.000,00, ou sejam,

Cr\$ 150,00 por ação	750.000,00
e mais abatimentos e depreciações diversas de gratificações aos nossos empregados	191.556,30
e destinar ainda ao Fundo de Reserva Legal e outros	1.939.327,00

Quer os dividendos, quer os abatimentos e Fundos de Reserva, foram acordados com o nosso digno Conselho Fiscal, que em seu parecer aprovou já as contas e atos desta Diretoria.

CONSELHO FISCAL

Aos senhores membros do Conselho Fiscal, deixamos aqui exarados os nossos agradecimentos pela sua cooperação quando solicitado por esta Diretoria.

AUXILIARES

Cabe aqui também, consignar o nosso reconhecimento a todos os nossos auxiliares da menor à maior categoria, pela sua dedicação e atenção máxima que dedicaram aos serviços a seu cargo. A todos, pois, os nossos agradecimentos.

Pará—Belém, 23 de março de 1952.

- (aa) **Abílio Augusto Velho** — Presidente
- Antônio Alves Velho** — Vice-Presidente
- Antônio José Cerqueira Dantas** — Secretário
- Luiz Pinto Pereira** — Diretor
- Expedito Lobato Fernandez** — Diretor
- Afonso Pereira da Silva** — Sub-Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

— A T I V O —	
Mercadorias.....	8.588.300,90
Bens móveis e imóveis	3.111.867,90
Ações da Força e Luz do Pará S/A.	100.000,00
CAIXA: Em cofre e Bancos	583.139,40
Efeitos a receber	1.717.214,80
Contas Correntes	289.190,80
Títulos em caução	3.625.000,00
Títulos em liquidação	103.434,10
	18.118.147,90

— P A S S I V O —	
Capital	5.000.000,00
Fundo de Reserva:	
Legal	442.841,80
Outros fundos	3.231.273,20
	3.674.115,00
Reserva para títulos em liquidação	132.592,50
Contas Correntes	3.944.898,30
Efeitos a pagar	818.412,10
Gratificações a pagar	173.130,00
Dividendos	750.000,00
Valores caucionados	3.625.000,00
	18.118.147,90

Pará—Belém, 31 de dezembro de 1951.

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

- (aa) **Abílio Augusto Velho** — Presidente
 - Antônio Alves Velho** — Vice-Presidente
 - Antônio José Cerqueira Dantas** — Secretário
 - Luiz Pinto Pereira** — Diretor
 - Expedito Lobato Fernandez** — Diretor
 - Afonso Pereira da Silva** — Sub-Diretor
 - Samuel Napoleão Cohen**
- Contador DEC n. 6.451 e CR 55

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

— C R É D I T O —

Mercadorias		
Lucro nesta conta e outras ..	5.460.510,80	
Reembolsos Diversos	894,50	5.461.395,30

— D É B I T O —

Gastos do exercício:		
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Percentagens, Institutos de Previdência, Expediente, Portes, Telegramas e outros gastos	2.400.512,00	
Abatimentos e Depreciações Diversas.....	191.556,30	
Dividendos	750.000,00	
Gratificações a pagar	180.000,00	
Fundo de Reserva Legal e outros	1.939.327,00	5.461.395,30

Pará—Belém, 31 de dezembro de 1951.

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

- (aa) **Abílio Augusto Velho** — Presidente
- Antônio Alves Velho** — Vice-Presidente
- Antônio José Cerqueira Dantas** — Secretário
- Luiz Pinto Pereira** — Diretor
- Expedito Lobato Fernandez** — Diretor
- Afonso Pereira da Silva** — Sub-Diretor
- Samuel Napoleão Cohen**

Contador DEC n. 6.451 e CR 55

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da PORTUENSE, FERRAGENS S/A., tendo examinado as contas e atos da sua Diretoria, referentes à sua gestão no exercício p.p.d., vem informar-vos que tudo encontrou na mais perfeita ordem.

O Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas vos mostrarão o quanto de profícua e cautelosa foi a administração da nossa sociedade no exercício p.p.d., cujos resultados estão patentes em seu relatório.

Terminando, este Conselho e aprovando todas as contas e atos da Diretoria, propõe também um voto de louvor pelo esforço e dedicação que ela pôs aos serviços e interesses da Portuense.

Pará—Belém, 22 de março de 1952.

João Queiroz de Figueiredo

José Carvalho Cruz

Clementino José dos Reis

(Ext.—23/3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.559

11.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno realizada em 12 de março de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Valente Lobo, Raul Braga, Mauricio Pinto, Antonio Melo Silvio Péllico, Inácio Moita e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Embargos civis

Capital — Embargante, Judith Cavalcante; embargados, Manoel Castro Martins, e sua mulher: Ao Desembargador Raul Braga.

PASSAGENS

Ação rescisória

Capital — Autores, Alberto Lopes Leal Barata, e outros; réu, Raimundo Pantoja Reis: O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Mandado de Segurança

Marabá — Requerente, Florêncio Alves Cavalcante; requerido, o Dr. Juiz de Direito da comarca: O Desembargador Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Embargos civis

Capital — Embargante, o Governo do Estado; embargado, André da Silveira Alves: O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos.

Habeas-corpus preventivo

Apabetuba — Impetrante, José Rocha Reis, a seu favor: Pelo Desembargador Presidente.

Igarapé-Miri — Impetrante, José Rocha Reis, a seu favor: Idem Idem.

Pedido de desaforamento

Capitania — Requerente, o bacharel Raimundo Helio de Paiva Melo, Juiz de Direito, em exercício: Idem Idem.

Mandado de Segurança

Capital — Requerente, Perina Gomes; requerido, o Sr. Governador do Estado: Pelo Desembargador Curcino Silva com o seu voto vencido.

Conflito Negativo de jurisdição

Capital — Suscitante, o Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara: Pelo Desembargador Jorge Hurley.

Mandado de Segitação

Capital — Requerente, Assad Elias José Scaff; requerido, o Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara: Pelo Desembargador Raul Braga.

Capital — Requerente, Juracy de Ataíde Conceição; requerido, o Governo do Estado: Pelo Desem-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

bargador Silvio Péllico com o seu voto vencido.

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Desembargador Mauricio Pinto, comunicando ter reassumido as suas funções, interrompendo, assim, a licença que lhe foi concedida e ficando com o direito de gozar-lo em momento oportuno.

Ofício do Dr. Secretário de Interior e Justiça comunicando ter o Exmo. Sr. Governador do Estado renovoado, da 1.ª para a 6.ª Vara da comarca da Capital o Dr. Milton Leão de Melo. Em face de tal comunicação, o Sr. De. Presidente diz da necessidade de ser preenchida a 1.ª Vara. Resolveu o Tribunal, por unanimidade, indicar o nome do Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo para a referida vaga.

Pedido de férias

Santarém — Requerente, o Juiz de Direito da comarca — Concederam, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Capital — Impte., Joaquim Vieira, a seu favor: — Negaram a ordem, face as informações da Polícia, do Juizado da 8.ª Vara, unanimemente, recomendando ao preter o imediato julgamento do paciente.

Idem Idem — Impte., Manoel Felício da Silva, a seu favor: — Concederam, contra os votos dos Srs. Des. Mauricio Pinto, Silvio Péllico e Sousa Moita, recomendando, porém, por unanimidade, maior presteza no processo.

Agravo em mesa

Capital — Agravante, Newton Maranhão Figueira; Agdo., o relator Des. Antonino Melo: — Deram provimento para reformar o despacho agravado, contra os votos dos Srs. Des. Jorge Hurley, Raul Braga, Silvio Péllico e Sousa Moita.

Contra reclamação

Capital — Recte., Maria Francisca da Costa, por seu procurador Judicial; Recdo., o Egrégio Tribunal de Justiça: — Preliminarmente, não conheceram, contra o voto do Sr. Des. Curcino Silva. Não votou por impedimento o Sr. Des. Sousa Moita.

Reclamação Cível

Capital — Recte., o bacharel Artemis Leite da Silva, Assistente Judiciário; reclamando, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara: — Adiado.

Ação rescisória

Capital — Autor, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Militares; ré, a firma comercial Enéas Barbosa; Relator, Sr. Des. Jorge Hurley O Sr. Des. Inácio de Sousa Moita pediu vista dos autos. Impedido o Sr. Des. Curcino Silva.

Embargos civis

Capital — Embte., o Estado do Pará; embargados, Jaime Benchimol & Cia. Relator, Sr. Des. Curcino Silva: — Adiado.

Idem Idem — Embte., João Cavalcante da Silva; embdo., o Governo do Estado. Relator, Sr. Des. Curcino Silva — Adiado.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

ACÓRDÃO N. 21.116

Agravo da Capital

Agravante — O Banco Moreira Gomes S/A.
Agravado — Antônio Mendes.
Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Comarca da Capital, em que são: agravante, Banco Moreira Gomes S/A; e, agravado, Antônio Mendes.

Acordam os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, conhecer do agravo pelo fundamento invocado e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada, pelos seus fundamentos.

O juiz decidiu com acerto, não só ao tempo da contagem dos juros, como em relação a estes que deviam ser da importância a receber, pois que já o agravante havia levantado Cr\$ 65.300,00, e que figuram na vezba multa contratual.

E quanto às outras verbas, o próprio contador confessou ter-se enganado e fez nova conta, que foi apreciada pelo juiz no despacho agravado.

Bem julgou o juiz não incluindo no rateio as custas do agravante, do processo de execução, e sim apenas as decorrentes do concurso, por ser este um incidente atônomo da execução.

No que respeita às custas da execução, que deseja o agravante sejam custas feitas com a arrecadação, conservação e liquidação dos bens, não tem procedência e nem aplicação ao caso. Essas despesas são custas devidas por atos judiciais, praticadas perante juizes e escriturais, e nesses casos não há o privilégio alegado.

Carvalho Santos, a esse respeito, diz: "As despesas a que se refere o texto não tem, necessariamente, que ser as despendidas em atos perante a autoridade judicial, como é de intuitiva evidência, mas são todas aquelas feitas na arrecadação, conservação e liquidação dos bens no interesse comum dos credores. Tal interesse é que justifica o privilégio". (Cód. Civ. Bras. Interpr., vol XXI, pág 488). Não provou ele, o agravante, que essas despesas fossem feitas em arrecadação, conservação e liquidação dos bens, e praticadas perante as autoridades judiciais. E nem essas circunstâncias tem

oportunidade de existir no executivo hipotecário, e muito menos no concurso, que se exercita sobre o valor econômico dos bens.

Quanto à importância de Cr\$ 19.330,20, o juiz declara que ela foi separada, não havendo razão para ser computada no cálculo, no concurso.

O despacho agravado, pois, deve ser confirmado.

Custas pelo agravante.

Belém, 10 de março de 1952.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Curcino Silva, relator — Jorge Hurley e Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.117

Agravo em Mesa da Capital

Agravante — Newton Maranhão Figueira.

Agravado — O Sr. Dr. Desembargador Antonio Melo.

Síntese — I — Do despacho do relator, mesmo sem expressa disposição legal que autorize, cabe agravo em mesa, para o Tribunal Pleno. II — Merece provimento o agravo de decisão do relator "ad-hoc" que, havendo admitido embargos ao Acórdão denegatório de mandado de segurança, considerou sem efeito a segurança liminar concedida pelo desembargador relator vencido no julgamento que declarou improcedente o pedido.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos nos presentes autos de agravo em mesa, em que é agravante Newton Maranhão Figueira, e agravado o relator deste Acórdão e do denegatório do mandado de segurança impetrado pelo referido agravante.

Acordam, em conferência do Tribunal Pleno, por maioria de votos dos desembargadores julgadores, conhecer do agravo em mesa, interposto do despacho que indeferiu o pedido de cumprimento da garantia liminar que lhe fora concedida pelo desembargador relator do processo de mandado de segurança que impetrara, por isso que de qualquer despacho de relator cabe sempre o aludido recurso, dando-lhe provimento para, reformada, como fica, a decisão agravada, declarar subsistente a garantia liminar concedida ao agravante, antes do Acórdão denegatório da segurança impetrada, de vez que, admitidos os embargos opostos ao citado Aresto, ficaram suspensos os efeitos deste e, conseqüentemente, subsistente a medida liminarmente concedida, en-

quanto a não revogar o julgamento dos precedidos embargos. Custas ex-legre.

Belém, 12 de março de 1952. — Augusto R. de Barboarena, Presidente, em voto de desempate. — Antonino Melo, relator, em voto. — Curcino Silva — Nogueira de Faria — Jorge Hurley, vencedor. — Arnaldo Lobo — Raul Braga, vencido. — Maurício Pinto — Silvino Pêlico — Inácio Sousa Motta, vencido. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Conclusão do Acórdão Cível assinado e entregue em sessão ordinária, da 1.ª Câmara Cível:

ACÓRDÃO N.º 21.116
Agravado — Capital — Agravante — O Banco Moreira Gomes S/A. — Agravado — Antonio Mendes — Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da comarca da Capital, em que são: agravante, o Banco Moreira Gomes, S/A., e, agravado, Antonio Mendes.

Acordam, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, conhecer do agravo pelo fundamento invocado e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada, pelos seus fundamentos.

Quanto à importância de Crs. 19.330,20, o Juiz declara que ela foi separada, não avendo razão para ser computada no calculo, no concurso.

O despacho agravado, pois, deve ser confirmado.

Custas pelo agravante. Belém, 10 de março de 1952.

Augusto R. de Barboarena, Presidente — Curcino Silva, relator — Jorge Hurley — Arnaldo Lobo. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Anuncio de Julgamento Da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, da apelação crime da Capital, em que é apelante, Otávio Pereira dos Santos; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Silvino Pêlico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1952. — Luis Faria, secretário.

Anuncio De Julgamento Da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de março corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Criminal, da apelação crime da comarca de Monte Alegre, em que é apelante, a Justiça Pública; e, apelado, Francisco Pereira de Brito, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Silvino Pêlico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 21 de março de 1952. — Luis Faria, secretário.

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Menoel Nascimento Meguins e a senhorinha Rosilda Oliveira Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego, 120, filho legítimo de Raimundo Francisco das Chagas Meguins e de Dona Maria Raimunda do Nascimento Meguins.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego, 134, filha legítima de Enéas Gomes de Lima e de Dona Maria Oliveira Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—2516—16 e 23/3—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Sales e a senhorinha Reni Maria de Oliveira Jatene.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 305, filho legítimo de Eduardo José Sales e de Dona Elisa Sales.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cazeia, 711, filha legítima de Simão Abrahão Jatene e de Dona Francisca de Oliveira Jatene.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva,

oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—2517—16 e 23/3—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Leon Evaristo e a senhorinha Nadir Pinheiro de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão do Triunfo, 819, filho de Leon Evaristo e de Dona Luiza d' Acheville.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, contabilista domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Caripunas, 1.718, filha de Bendito Silvino de Oliveira e de Dona Inês Pinheiro de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—2515—16 e 23/3—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arlindo da Silva Carmin e a senhorinha Edite Valente Lobato.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Portel, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 337, filho legítimo de Raimundo da Silva Carmin e de Dona Raimunda Pantoja da Silva Carmin.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 628, filha legítima de Raimundo Lobato e de Dona Perciliana Valente Lobato.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—2514—16 e 23/3—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Afonso Monteiro e a senhorinha Izabel Sanches Pantoja.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Eciclém, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tambores, 185, filho de D. Maria Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Mauriti, 214, filha legítima de Manoel de Assis Pantoja e de Dona Virginia Sanches Pantoja.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—2513—16 e 23/3—Cr\$ 40,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Onofre dos Passos Pinheiro e a senhorinha Zilda Gonçalves de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Pedro Miranda, 736, filho de João Paulo Passos Pinheiro e de Dona Maria Cipriano Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Val-De-Cans, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Estrela, 194, filha legítima de Virgílio Gonçalves de Castro e de Dona Maria Patrocina de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—2588 — 23 e 30/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José da Silva Velga e Dona Julia Marques Evangelista dos Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua da Angustura, 644, filho legítimo de Severiano Luiz da Velga e de Dona Maria Umbelina da Silva Velga.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua da Angustura, 644, filha legítima de Ladislau dos Reis e de Dona Julia Marques Evangelista dos Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T—2288 — 23 e 30/3 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Pereira Bragança e a senhorinha Zuleide Gomes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Dr. Morais, 321, filho legítimo de José Pereira Bragança

e de Dona Julia de Queiroz Bragança.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 637, filha legítima de Raimundo Gomes da Silva de Dona Mariana Zuela da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.
(T — 2590 — 23 e 30/3 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Concurso para provimento do cargo de tabelião vitalicio de notas do 3.º ofício da Comarca da Capital

O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara e Diretor do Forum da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber a quem interessar possa que, nos termos do art. 113 e outros do Decreto-lei n.º 4.739, de 2 de janeiro de 1945, a contar da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, fica aberto o concurso para provimento vitalicio do cargo de Tabelião de Notas do 3.º Ofício da Comarca da Capital, vago com a exoneração, a pedido, do respectivo serventário, Dr. Lauro Chaves, E, assim, convida os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos dentro do prazo de sessenta (60) dias, os quais deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) título de eleitor, ou certidão de alistamento;
- b) folha corrida tirada onde residir, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;
- c) atestado de capacidade física, fornecido por médico da Saúde Pública do Estado;
- d) auto de exames de habilitação ou prova de que, pelo menos, possui o diploma de estudos primários;
- e) prova de se achar quito com o serviço militar;
- f) quaisquer documentos que os pretendentes queiram apresentar, comprovatórios de sua moralidade e bom procedimento;
- g) prova de idade não inferior a vinte e um anos e nem superior a cinquenta.

O exame será realizado perante uma comissão composta de Juiz de Direito, de Promotor Público e um examinador por aquêle nomeado dentre os advogados inscritos legalmente na Ordem dos Advogados do Brasil. As provas serão escritas e orais, sobre as seguintes matérias:

- a) calligrafia, leitura e gramática portuguesa;
- b) aritmética, até proporções, inclusive;
- c) leis, regulamentos e decretos do respectivo Ofício, compreendidas as que possam resultar das substituições;
- d) cautelas e fórmulas do respectivo Ofício, compreendidas as que possam resultar das substituições;
- e) leis e regulamentos de Imposto de selos, transmissões e outros que digam respeito ao foro.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de março de 1952. — José Milton de Lima Sampaio, escrivão-secretário, o datilógrafo e sub-escrivão. — Milton Leão de Melo.

(G. — Dias 22/3 — 8 e 23/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — DOMINGO, 23 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.561

Juíz Eleitoral da 1.ª Zona do Estado do Pará, por nomeação
O Dr. João Bento de Sousa.
Exclusões por transferência legal, etc.

Faz ciente a quem interessar possa, por este edital, com o prazo de dez (10) dias, que nos termos do art. 45, da Lei n. 1.164, de 24 de junho de 1950, está sendo processada neste Juízo a exclusão, por transferência, dos seguintes eleitores desta Zona:

Oscar Dantas da Costa, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 5 de janeiro de 1915, filho de Joaquim da Costa e Maria Amélia Costa, residente à Trav. da Vigia 136, e portador do título n. 45.509; Maria dos Santos Brito Albuquerque, casada, professora, paraense, nascida a 20 de março de 1914, filha de João de Oliveira Brito e Evarista dos Santos Brito, residente à Trav. 14 de Abril, 475, e portadora do título n. 63.804; José Auzzi Marques, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 31 de julho de 1920, filho de Acrísio Marques e Maria Pires Marques, residente à Passagem Nova, 96, e portadora do título n. 7.311; Maria Rita Teixeira de Sousa Castro, solteira, professora, paraense, nascida a 22 de novembro de 1922, filha de José Teixeira de Sousa Castro e Cordulina Cavalcante, residente à Praça Pais de Carvalho n. 10, na Vila de Icoaraci, e portadora do título n. 31.261; Maria Dulce Teixeira de Sousa Castro, professora, paraense, nascida a 2 de janeiro de 1921, filha de José Teixeira de Sousa Castro e Cordulina Cavalcante, residente à Praça Pais de Carvalho n. 10, na Vila de Icoaraci, e portadora do título n. 31.280; Rolf Eurick, solteiro, militar, paraense, nascido a 19 de junho de 1919, filho de Frederico Eurick e Elza Sidônia Eurick, residente à Av. Independência, 438, e portadora do título n. 67.695; Raimundo dos Santos Ribeiro, solteiro, militar, paraense, nascido a 14 de outubro de 1920, filho de Severiano José Ribeiro e Cecília dos Santos Ribeiro, residente à Av. Cipriano Santos, 290, e portador do título n. 71.180; José Sales Gabriel, solteiro, militar, paraense, nascido a 20 de novembro de 1920, filho de David José Gabriel e Otília Sales Gabriel, residente à Trav. Guerra Passos, 52, e portador do título n. 71.498; todos transferidos para a 1.ª Zona do Território Federal do Amapá.

Floripes Fernandez Vasques, casada, doméstica, paraense, nascida a 3 de dezembro de 1922, filha de Remigio Fernandez e Isaura Menezes Fernandes, residente à Av. 16 de novembro, 417, e portadora do título n. 49.009; Edite Graci de Oliveira, solteira, doméstica, paraense, nascida a 16 de setembro de 1929, filha de Manoel Patrício Oliveira e Ana Maria Oliveira, residente na Vila Gastão, 28 (Sacramenta), e portadora do título

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

n. 77.182; Veneranda de Sousa Urbano Costa, casada, doméstica, paraense, nascida a 15 de dezembro de 1905, filha de Joaquim filha de Agostinho Ferreira de Sousa e Maria Celina de Sousa, residente na Vila de Icoaraci, e portadora do título n. 16.264; Deusarina Braga do Nascimento, solteira, estudante, paraense, nascida a 19 de junho de 1925, filha de Manoel de J. Nascimento e Francisca B. Nascimento, residente à Rua S. Miguel, 1484, e portadora do título n. 28.887; Raimundo Gomes dos Passos, solteiro, operário, paraense, nascido a 17 de julho de 1927, filho de Francisco Teles e Maria Gomes dos Passos, residente à Rua Boaventura da Silva, 904, e portador do título n. 38.358; Sebastião Maia da Silva, solteiro, pedreiro, paraense, nascido a 14 de setembro de 1922, filho de Raimundo Silva e Benedita Maria Martins, residente à Rua Jerônimo Pimentel, 101, e portador do título n. 40.682; João Vilhena de Andrade, solteiro, transviário, paraense, nascido a 13 de julho de 1928, filho de Meneleu M. Andrade e Raimunda V. Andrade, residente à Rua Conceição, 1215, e portador do título n. 67.463; Aguida Medeiros Murici, casada, doméstica, maranhense, nascida a 5 de fevereiro de 1903, filha de Cantídio Medeiros e Maria Rego Medeiros, residente à Av. Tito Franco, 1886, e portadora do título n. 77.814; Lourival Corrêa Chaves, motorista, paraense, nascido a 27 de fevereiro de 1915, filho de Antônio C. Chaves e Lígia C. Chaves, residente à Av. Duque de Caxias, 272, e portador do título n. 69.091; Raimundo Renato Ferreira, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 20 de abril de 1928, filho de Raimundo S. Ferreira e Cassilda B. Ferreira, residente à Av. Conselheiro Furtado, 1581, e portador do título n. 69.185; Luiz Raimundo de Sousa, estudante, paraense, nascido a 28 de março de 1928, filho de Hamilcar Luiz de Sousa e Carolina Rosa de Sousa, residente em Icoaraci, e portador do título n. 68.317; José Lucas de Melo, solteiro, auxiliar do comércio, paraense, nascido a 25 de dezembro de 1920, filho de Luiz L. de Melo e Francisca L. Nascimento, residente no Quilômetro 16 (E. F. B.), e portador do título n. 13.816; Manoel de Oliveira Pinheiro, solteiro, marítimo, paraense, nascido a 21 de julho de 1906, filho de Pedro do Espírito Santo Pinheiro, residente à Trav. do Chaco, 464, e portador do título n. 4.216; Mizael Ribeiro Barros, casado, motorista, paraense, nascido a 3 de junho de 1915, filho de Domingos D. Ribeiro e Estela Barros Ribeiro, residente à Trav. 9 de Janeiro, 907, e portador do título n. 64.141; Icília Pereira Gomes, solteira, funcionário pú-

blico, paraense, nascida a 22 de março de 1922, filha de Lauro Sodré Gomes e Maria de Lourdes Pereira Gomes, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 417, e portadora do título n. 16.792; Léa Raimunda Lavor Pinto, solteira, telegrafista, paraense, nascida a 3 de agosto de 1924, filha de Aníxio Baia Pinto e Franco Urbano e Palmira de S. Urbano, residente à Trav. Vileta, 1152, e portadora do título n. 7.739; Alice Celina de Sousa, solteira, professora, paraense, nascida a 19 de outubro de 1917, cisca Lavor Pinto, residente à Trav. Pariquis, e portadora do título n. 32.322; Claudionor Passos de Sousa, solteiro, operário, paraense, nascido a 19 de junho de 1911, filho de João Macário de Sousa e Francisca Passos de Sousa, residente à Rua Diogo Moia, 399, e portador do título n. 45.385. Todos transferidos para a 2.ª Zona do Território Federal do Amapá.

Lauro Marinho de Queiroz, solteiro, estudante, paraense, nascido a 26 de março de 1924, filho de João Anastácio de Queiroz e Constância Marinho de Queiroz, residente à Rua Tamóios, 797, e portador do título n. 23.382, transferido para a 17.ª Zona do Estado do Amazonas.

Maria do Carmo Ribeiro Evangelista, casada, doméstica, maranhense, nascida a 16 de julho de 1923, filha de José R. Santos e Bertulesa R. Mendes, residente no Acampamento, 13, e portadora do título n. 22.186 e Isidório Evangelista, casado, carpinteiro naval, paraense, nascido a 2 de janeiro de 1915, filho de Júlio Evangelista e Joana Evangelista, residente no Acampamento, 13, e portador do título n. 39.706, transferidos para a 2.ª Zona do Estado do Maranhão.

Antônio Campos Ribeiro, solteiro, lavrador, potiguar, nascido a 20 de agosto de 1925, filho de João C. Ribeiro e Francisca M. Conceição, residente em Barcarena, e portador do título n. 68.940 e João Estevam de Queiroz, solteiro, cabeçoteiro, potiguar, nascido a 26 de julho de 1920, filho de Francisco Pedro de Queiroz e Maria Estevam da Fonseca, residente na Rodovia SNAPP, e portador do título n. 33.984, transferidos para a 2.ª Zona do Rio Grande do Norte.

Leônidas José Lima, solteiro, portuário, paraense, nascido a 17 de agosto de 1923, filho de Henrique José de Lima e Edméa Gadelha Lima, residente à Trav. 14 de Março, 443, e portador do título n. 18.533, transferido para a 2.ª Zona (Ihéus) do Estado da Bahia.

Jorge da Silva Galo, solteiro, sapateiro, baiano, nascido a 25 de abril de 1923, filho de Antônio da S. Galo e de Adelaide de Sousa, residente em Val-de-caes, e portador do título n. 21.855; José Honório de Oliveira

Pantoja, solteira, trabalhador braçal, paraense, nascido a 24 de abril de 1914, filho de Sebastião Gonçalves Pantoja e Estefânia Oliveira Pantoja, residente à Rua Siqueira Mendes (Mosqueiro), e portador do título n. 37.452 e Luiz Santiago Alves de Mesquita, solteiro, estudante, paraense, nascido a 23 de agosto de 1926, filho de Antônio Mesquita e Cândida A. de Mesquita, residente à Av. 16 de Novembro 33 (Largo do Redondo), e portador do título n. 55.218. Todos transferidos para a 1.ª Zona do Distrito Federal.

Guilherme de Almeida Santos, solteiro, comerciário, paraense, nascido a 16 de outubro de 1916, filho de Guilherme de C. Santos e Maria C. Santos, residente à Rua Carlos Gomes, 147, e portador do título n. 6.200; Maria do Carmo Andrade Barbosa, solteira, doméstica, paraense, nascida a 15 de julho de 1926, filha de Eduardo D. Barbosa e Juliana A. Barbosa, residente à Rua Curuçá, 145 e Zilda Tapajós Santos, solteira, doméstica, guaporense, nascida a 20 de abril de 1919, filha de Ulisses Tapajós e Satira Tapajós, residente à Trav. Carlos Gomes 147, e portadora do título n. 42.902. Todos transferidos para a 6.ª Zona do Distrito Federal.

Raimundo Olavo Salgado de Oliveira, casado, servidor público, paraense, nascido a 21 de junho de 1909, filho de José Joaquim de Oliveira e Felicíssima Salgado de Oliveira, residente à Trav. da Vigia, 129, e portador do título n. 17.007 e Luiz Pedro de Sousa, solteiro, militar, paraense, nascido a 18 de agosto de 1920, filho de José Pedro de Sousa e Francisca Ferreira de Sousa, residente à Trav. 9 de Janeiro, 1195, e portador do título n. 73.293, transferidos para a 10.ª Zona do Distrito Federal.

Mário da Silva Brandão, solteiro, funcionário público, paraense, nascido a 30 de dezembro de 1925, filho de Antônio Domingues Brandão e Maria Izabel da Silva Brandão, residente à Trav. Dr. Moraes n. 208, e portador do título n. 15.907, transferido para a 2.ª Zona do Estado de São Paulo.

Severino Caetano da Silva, solteiro, eclesástico, paraibano, nascido no dia 1 de setembro de 1921, filho de José Bernardo da Silva e Maria P. dos Santos, residente à Rua Pedro Raiol n. 13, e portador do título n. 4.596, transferido para a 2.ª Zona do Estado de São Paulo.

Os interessados poderão contestar nos cinco (5) dias seguintes ao término do prazo de dez (10) dias do presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de março de 1952. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(C. — Dia 22,3